

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 012/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA  
CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA**

A **Universidade Federal de Minas Gerais**, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Prof. Ricardo Hallal Fakury**, Carteira de Identidade M-318.361, CPF nº 253.115.736-00, e a empresa **Conservo Serviços Gerais Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.027.806/0001-76, sediada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 4.333 - Calafate - Belo Horizonte/MG - CEP 30.535-550 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Márcio Vilanova Monken**, portador da Carteira de Identidade nº MG 5.081.852, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 811.530.826-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23072.000230/2019-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção dos prédios (área interna e externa) e de arruamento da UFMG, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, utilizando, na execução dos serviços, mão-de-obra qualificada e treinada, mediante planejamento das atividades, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MÁXIMO (12 meses)
4	Prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Desinfecção - Diamantina/MG	R\$17.916,60	R\$214.999,19
6	Prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Desinfecção - Tiradentes/MG	R\$11.169,76	R\$134.037,12
Total		R\$29.086,36	R\$349.036,31

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da Ordem de Início das Atividades, com início na data de 18/05/2019 e encerramento em



18/05/2020, expedida pela Contratante, que se dará somente após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, quando do acordo entre as partes, nos termos do **Art. 57 da Lei nº. 8.666/93** e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. Quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou em decorrência de lei;

2.3. Quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA/IBGE**); e

2.4. No caso dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação serão iguais ou inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$29.086,36 (vinte e nove mil, oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$349.036,31 (trezentos e quarenta e nove mil, trinta e seis reais e trinta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15229/153254

Fonte: 112000000

Programa de Trabalho: 108279

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78

PI: M0510G0169J

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1.94% no primeiro ano e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 12.506/2011.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste



aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subseqüentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subseqüente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

6.7.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.



6.12. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.12.1. Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a Contratada demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento **IPCA** - Índice de Preços ao Consumidor, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

**$R = V (I - I^0) / I^0$** , onde:

**R** = Valor do reajuste procurado;

**V** = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

**I<sup>0</sup>** = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

**I** = Índice relativo ao mês do reajustamento.

6.12.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

6.12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo;

6.12.4. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;;

6.12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo;

6.13. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.13.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.13.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.13.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.



6.14. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.15. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.16. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.17. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

6.18. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a de 5% (cinco por cento), do valor do Contrato de R\$17.451,82 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos) no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017

7.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP nº 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

7.3 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



## 9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2 Para a realização do objeto da licitação, a Contratada, quando não situada na localidade em que for vencedora, deverá entregar declaração de que instalará escritório na cidade de prestação do serviço, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do Contrato. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507, de 2018).

11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº 05/2017).

11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada



para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





## 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2019

**Prof. Ricardo Hallal Fakury**  
Pró-Reitor de Administração da UFMG

Representante legal da **Conservo Serviços Gerais Ltda**

**Sr. Márcio Vilanova Monken**  
Sócio - Administrador

**AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 12/2019**

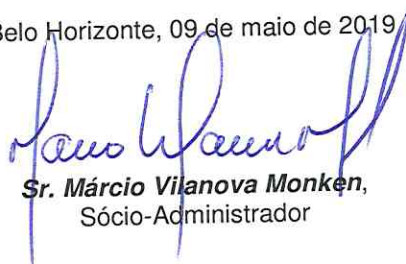
A **Conservo Serviços Gerais Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.027.806/0001-76**, por intermédio de seu representante legal Sr. **Márcio Vilanova Monken**, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.081.852, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 811.530.826-91, **AUTORIZA** a **Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **Conservo Serviços Gerais Ltda** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2019

  
**Sr. Márcio Vilanova Monken,**  
Sócio-Administrador



<b>PLANILHA DE ACORDO COM O MODELO DO ANEXO VII-D - IN 05/2017 SEGES/MPDG DE 26/05/2017</b>	
<b>Anexo IV</b>	
<b>Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preço</b>	
Nº do Processo: 23072.000230/2019-49	
Licitação Nº PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019	
Dia 05/04/2019 às 09:00 horas	
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A	Data de apresentação da proposta (05/04/2019)
B	Município/UF: <b>DIAMANTINA/MG</b> Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: Convenção Coletiva De Trabalho 2018/2018 - SIND.DOS EMPREG. NO COM.,HOTEL.,BARES,REST.E SIM, TUR.E HOSP. DE CVO, DIAM.MIC.REG.DO MED., RIO DAS VELHAS E T.MAR, CNPJ n. 02.087.753/0001-01, E SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, CNPJ n. 16.844.557/0001-49 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG001091/2018 DATA DE REGISTRO NO MTE: 12/04/2018 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR013314/2018 NÚMERO DO PROCESSO: 46235.000099/2018-24 DATA DO PROTOCOLO: 11/04/2018 Confira a autenticidade no endereço <a href="http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/">http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/</a> . VIGENCIA: 01/01/2019 A 31/12/2018 - DATA BASE: 1º JANEIRO DE 2018
C	
D	Nº de meses de execução contratual: 12 meses
Identificação do Serviço: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção dos prédios (área interna e externa) e de arruamento da UFMG, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, utilizando, na execução dos serviços, mão-de-obra qualificada e treinada, mediante planejamento das atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	

0,00	ÁREA I - Grupo 22	ÁREA II - Grupos 1 - 7 - 32 - 42	ÁREA III - Grupo 2	ÁREA IV - Grupo 5	ÁREA V - Grupo 6	ÁREA VI - Grupo 4	ÁREA VII - Grupo 21	ÁREA VIII - Grupo 31	ÁREA IX - Grupos 3 - 72	ÁREA X - Grupo 41	ÁREA XI - Grupo 8	ÁREA XII - Grupo 9	ÁREA XIII - Grupos 52 53	ÁREA XIV - Grupo 71	ÁREA NÃO LIMPA - Grupos 61 63 - 65	Total Geral
	1664,25	927,14	0,00	0,00	675,74	268,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1433,73	0,00	0,00	425,32	0,00	5398,48
Conversão m <sup>2</sup> em km. 0,0002857																
0,00 km																

UNIFORMES E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

1 - CUSTO DE UNIFORMES/EPI: Servente Áreas I, II, III, IV, V, VI, XIII e XIV

Especificação Completa do Item Uniformes	Definição do Item	Par/Unid.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade (meses)	Valor Mensal
a) calça confeccionada em tecido tipo oxford com elástico/cadargo na cintura, bolso somente no quadril, cor bege;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CALÇA CINZA DETALHES AMARELO C/ELASTICO S/SILK UNITEX 5009 UNX	2	36,35	72,70	12	6,06
b) camisa confeccionada em tecido malha (67% poliéster e 33% viscose) manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CAMISA CINZA C/VIVO LARANJA MAN CUR C/SILK GC MALHA PV UNX	3	15,30	45,90	12	3,83
c) agasalho para frio;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	JAQUETA CINZA DESTALHES AMARELOS BORD GC UNILIGHT 5009 UNX	1	74,64	74,64	24	3,11
d) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta;	EPI	Par	Carton	Tênis de Segurança Preto Bidensidade	2	24,20	48,40	12	4,03
e) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor preta;	EPI	Par	Innovare	Bota de Borracha Branca ou Preta Can Med 5/ Biqueira	2	19,22	38,44	12	3,20
f) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela.	EPI	Par	Volk	Luva de Latex Forrada Amarela Da 350 Tam Med Danny	36	3,60	129,60	12	10,80
<b>Custo Uniforme</b>									<b>31,03</b>

2 - CUSTO DE UNIFORMES/EPI: Servente Áreas VII e X

Especificação Completa do Item	Definição do Item	Par/Unid.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade (meses)	Valor Mensal
a) calça confeccionada em tecido tipo oxford com elástico/cadargo na cintura, bolso somente no quadril, cor bege;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CALÇA CINZA DETALHES AMARELO C/ELASTICO S/SILK UNITEX 5009 UNX	2	36,35	72,70	12	6,06
b) camisa confeccionada em tecido malha (67% poliéster e 33% viscose) manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor azul clara;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CAMISA CINZA C/VIVO LARANJA MAN CUR C/SILK GC MALHA PV UNX	3	15,30	45,90	12	3,83
c) agasalho para frio;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	JAQUETA CINZA DESTALHES AMARELOS BORD GC UNILIGHT 5009 UNX	1	74,64	74,64	24	3,11
d) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta;	EPI	Par	Carton	Tênis de Segurança Preto Bidensidade	2	24,20	48,40	12	4,03
e) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor preta;	EPI	Par	Innovare	Bota de Borracha Branca ou Preta Can Med 5/ Biqueira	2	19,22	38,44	12	3,20
f) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela.	EPI	Par	Volk	Luva de Latex Forrada Amarela Da 350 Tam Med Danny	36	3,60	129,60	12	10,80
<b>Custo Uniforme</b>									<b>31,03</b>

3 - CUSTO DE UNIFORMES/EPI: Servente Áreas VIII e IX.

Especificação Completa do Item Uniformes	Definição do Item	Par/Unid.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade (meses)	Valor Mensal
a) calça confeccionada em tecido tipo oxford, com elástico/cadargo na cintura, bolso somente no quadril, cor verde clara;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CALÇA CINZA DETALHES AMARELO C/ELASTICO S/SILK UNITEX 5009 UNX	2	36,35	72,70	12	6,06
b) camisa confeccionada em tecido malha (67% poliéster e 33% viscose), manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor verde clara;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CAMISA CINZA C/VIVO LARANJA MAN CUR C/SILK GC MALHA PV UNX	3	15,30	45,90	12	3,83
c) agasalho para frio;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	JAQUETA CINZA DESTALHES AMARELOS BORD GC UNILIGHT 5009 UNX	1	74,64	74,64	24	3,11
d) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor branca;	EPI	Par	Carton	Tênis de Segurança Preto Bidensidade	2	24,20	48,40	12	4,03
e) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor branca (de acordo com a NR 6);	EPI	Par	Innovare	Bota de Borracha Branca ou Preta Can Med 5/ Biqueira	2	19,22	38,44	12	3,20
f) touca, descartável, sanfonada, confeccionada em polipropileno, com elástico, cor verde clara;	EPI	Unidade	Prevemax	Touca de TNT verde	4	6,50	26,00	12	2,17
g) luva de látex, com forro, impermeável, resistente, palma antiderrapante, cor branca;	EPI	Par	Danny	Luva de Segurança Longatex DA-2020	12	14,45	173,40	12	14,45
h) máscara cirúrgica (tipo N95 ou similar) p/ áreas que abrigam pacientes, ver na DIP / Medicina;	EPI	Unidade	KSN / Masckface	Máscara N95 PFF2	96	3,55	340,80	12	28,40
i) máscara de proteção respiratória (para odores); com filtro classe PFF-2; produzida em 4 (quatro) camadas, sendo 1 (uma) com carvão ativado; sistema de fixação com elástico e presilha nasal;	EPI	Unidade	KSN / Tayco	Máscara PFF2 VO Com Válvula	96	2,95	283,20	12	23,60
j) avental, confeccionado em PVC, com forro, tamanho 120X70 cm, cor branca;	EPI	Unidade	Plasticor	Avental de Napa Branco TAM 1,20 M	2	3,80	7,60	12	0,63
k) óculos de proteção, produzido em policarbonato, incolor, contorno adequado do rosto evitando que os olhos sejam atingidos por partículas, poeira e respingos.	EPI	Unidade	Kalipso	Óculos Leopardo Kalipso	3	3,50	10,50	12	0,88
<b>Custo Uniforme</b>									<b>90,36</b>

4 - CUSTO DE UNIFORMES/EPI: Servente Áreas XI									
Especificação Completa do Item Uniformes	Definição do Item	Par/Unid.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade (meses)	Valor Mensal
a) calça confeccionada em tecido tipo oxford, com elástico/cadearço na cintura, bolso somente no quadril, cor verde clara;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CALÇA CINZA DETALHES AMARELO C/ELASTICO S/SILK UNITEX 5009 UNX	2	36,35	72,70	12	6,06
b) camisa confeccionada em tecido malha (67% poliéster e 33% viscose), manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor verde clara;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CAMISA CINZA C/VIVO LARANJA MAN CUR C/SILK GC MALHA PV UNX	3	15,30	45,90	12	3,83
c) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta;	EPI	Par	Carton	Tênis de Segurança Preto Bidensidade	2	24,20	48,40	12	4,03
d) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor preta;	EPI	Par	Innovare	Bota de Borracha Branca ou Preta Can Med S/ Biqueira	2	19,22	38,44	12	3,20
e) máscara para poeira, semi-facial, filtradora, descartável;	EPI	Unidade	KSN / Camper	Mascara Respiratória Descartável Com Válvula PFF1	216	1,30	280,80	12	23,40
f) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela;	EPI	Par	Volk	Luva de Latex Forrada Amarela Da 350 Tam Med Danny	36	3,60	129,60	12	10,80
<b>Custo Uniforme</b>									<b>51,32</b>

5 - CUSTO DE UNIFORMES: Servente Áreas XII - Arruamento									
Especificação completa do Item uniformes	Definição do Item	Par/Unid.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade (meses)	Valor Mensal
a) calça confeccionada em tecido tipo oxford com elástico/cadearço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CALÇA CINZA DETALHES AMARELO C/ELASTICO S/SILK UNITEX 5009 UNX	3	36,35	109,05	12	9,09
b) camisa confeccionada em tecido malha (67% poliéster e 33% viscose) manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CAMISA CINZA C/VIVO LARANJA MAN CUR C/SILK GC MALHA PV UNX	4	15,30	61,20	12	5,10
c) agasalho para frio;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	JAQUETA CINZA DESTALHES AMARELOS BORD GC UNILIGHT 5009 UNX	1	74,64	74,64	24	3,11
d) calçado de segurança, tipo botina confeccionada em vaqueta, com cadarço, sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta;	EPI	Par	Carton	Tênis de Segurança Preto Bidensidade	2	24,20	48,40	12	4,03
e) boné;	EPI	Unidade	Reveste	Boné Arabe	2	5,80	11,60	12	0,97
f) capa de chuva, confeccionadas em PVC, com forro, com capuz e manga comprida, cor amarela;	EPI	Unidade	Brascamp	Vestimenta Tipo Capa	1	8,90	8,90	24	0,37
g) luva de raspa, cano curto, com reforço na palma;	EPI	Par	Zanel	Luva Para Proteção Contra Agentes Térmicos e Mecânicos	8	12,60	100,80	12	8,40
h) máscara para poeira, semi-facial, filtradora, descartável.	EPI	Unidade	KSN / Camper	Mascara Respiratória Descartável Com Válvula PFF1	216	1,30	280,80	12	23,40
i) protetor solar (200 ml) contra radiação UVA/UVB, com fator de proteção FPS-30, consistência na forma de loção cremosa, odor característico, cor branco e amarelo, pH in natura de 5,5 a 7 preparado não tóxico, não oleoso, água-resistente, indicado para pessoas com fototipo 2,3,4 e 5 (pele branca à negra), embalagem de 120g, com prazo de validade de 2 anos da data de fabricação. O creme bloqueador solar deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA.	EPI	Unidade	Sunday / Nutriex	Creme Protetor Solar Fator 30	8	8,38	67,04	12	5,59
<b>Custo Uniforme</b>									<b>60,06</b>

6 - CUSTO DE UNIFORMES: Serventes de equipe de aspiração

Especificação completa do item uniformes	Definição do Item	Par/Unid.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade (meses)	Valor Mensal
a) calça confeccionada em tecido oxford, com elástico/cadearço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CALÇA CINZA DETALHES AMARELO C/ELASTICO S/SILK UNITEX 5009 UNX	2	36,35	72,70	12	6,06
b) camisa confeccionada em tecido de malha (67% poliéster e 33% viscose), manga longa, mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CAMISA CINZA C/VIVO LARANJA MAN CUR C/SILK GC MALHA PV UNX	3	15,30	45,90	12	3,83
c) agasalho para frio;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	JAQUETA CINZA DESTALHES AMARELOS BORD GC UNILIGHT 5009 UNX	1	74,64	74,64	24	3,11
d) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço, sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta;	EPI	Par	Carton	Tênis de Segurança Preto Bidensidade	2	24,20	48,40	12	4,03
e) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela;	EPI	Par	Volk	Luva de Latex Forrada Amarela Da 350 Tam Med Danny	36	3,60	129,60	12	10,80
f) máscara para poeira, semi-facial, com filtro de carvão;	EPI	Unidade	KSN / Tayco	Máscara PFF2 VO Com Válvula	180	2,95	531,00	12	44,25
g) óculos de proteção, produzido em policarbonato, incolor, contorno adequado do rosto evitando que os olhos sejam atingidos por partículas, poeira e respingos;	EPI	Unidade	Kalipso	Óculos Leopardo Kalipso	3	3,50	10,50	12	0,88
h) tampão para ouvidos.	EPI	Unidade	Vilmar Cacchero / 3M / Maxi Royal	Protetor Auricular Plug Silicone	6	0,65	3,90	12	0,33
<b>Custo Uniforme</b>									<b>73,28</b>

7 - CUSTO DE UNIFORMES: Encarregado

Especificação completa do item uniformes	Definição do Item	Par/Unid.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade (meses)	Valor Mensal
a) calça Social confeccionada em tecido Oxford;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CALÇA CINZA SOCIAL S/SILK UNIOFICE 3029 FEM	2	36,35	72,70	12	6,06
b) camisa social confeccionada em tecido algodão, manga curta, 1 (um) bolso na altura do peito;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CAMISETE CINZA SOCIAL MAN CUR BORD GC SKY WORK A88 FEM	4	35,37	141,48	12	11,79
c) Agasalho para frio;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	BLASER CINZA C/ BOTAO BORD GC UNIOFICE 3029 FEM	1	74,64	74,64	24	3,11
d) Calçado de Segurança, tipo sapato, cor preta.	Uniforme	Par	Carton	Tênis de Segurança Preto Bidensidade	2	24,20	48,40	12	4,03
<b>Custo Uniforme</b>									<b>24,99</b>

Legenda

Áreas I - Sanitários Restritos;

Áreas II - Setores administrativos, laboratórios não insalubres, bibliotecas, auditórios, setores de arquivo e guaritas de alvenaria/portarias principais;

Áreas III - Áreas de circulação/áreas com espaços livres/pátios internos;

Áreas IV - Almoxtarifados/galpões;

Áreas V - Oficinas;

Áreas VI - Salas de Aula;

Áreas VII - Sanitários Públicos (de grande circulação);

Áreas VIII - Áreas de laboratórios insalubres;

Áreas IX - Áreas médico-hospitalares;

Áreas X - Abrigos de Resíduos

Áreas XI - Praças, pátios, passeios adjacentes às Unidades/órgãos;

Áreas XII - Áreas de arruamento (ruas, passeios e estacionamentos);

Áreas XIII - Esquadrias (face externa e interna sem exposição a situação de risco);

Áreas XIV - Outras áreas que necessitam limpeza.

Belo Horizonte, ..... de ..... de .....

Silmara Alves Oliveira  
Diretora da DISEC/DLO/UFMG

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E UTE

Item 4 - Diamantina/MG		QUANTIDADE DE EQUIPA																				
UNIDADE ACADÊMICA / ÓRGÃO ADMINISTRATIVO	ASPIRADOR DE ÁGUA E DE PÓ COM CAPACIDADE DE RECOLHIMENTO DE 57 L	0	ASPIRADOR DE PÓ, DOMÉSTICO E PORTÁTIL, ESPECÍFICO PARA BIBLIOTECA (NÃO SUPERIOR A 55 DECÍBELS)	0	CARRINHO DE GARI TIPO SLU (CAPACIDADE DE CARGA 100 L)	0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS COMUNS (CAPACIDADE DE 120 A 380 L)	0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS INFECTANTES (CAPACIDADE DE 120 A 360 L; RODAS 200 MM DE DIÂMETRO)	0	CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO	0	ENCERDEIRA INDUSTRIAL TAM. 400	0	ENCERDEIRA INDUSTRIAL TAM. 350	0	CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO	1	ENCERDEIRA INDUSTRIAL TAM. 400	0	KIT VIDRO	1
Centro de Geologia Eschwege																						

		TOTAL DE EQUIPAMENT																				
Unidade de Medida	ASPIRADOR DE ÁGUA E DE PÓ COM CAPACIDADE DE RECOLHIMENTO DE 57 L	UNIDADE	ASPIRADOR DE PÓ, DOMÉSTICO E PORTÁTIL, ESPECÍFICO PARA BIBLIOTECA (NÃO SUPERIOR A 55 DECÍBELS)	UNIDADE	CARRINHO DE GARI TIPO SLU (CAPACIDADE DE CARGA 100 L)	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS COMUNS (CAPACIDADE DE 120 A 380 L)	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS INFECTANTES (CAPACIDADE DE 120 A 360 L; RODAS 200 MM DE DIÂMETRO)	UNIDADE	CONJUNTO APLICADOR DE CERA - COMPLETO	UNIDADE	ENCERDEIRA INDUSTRIAL TAM. 350	UNIDADE	ENCERDEIRA INDUSTRIAL TAM. 400	UNIDADE	CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO	UNIDADE	ENCERDEIRA INDUSTRIAL TAM. 400	UNIDADE	KIT VIDRO	UNIDADE
Marca/Modelo	IPC - ASPIRARAR 50	IPC SOTECO A115	MITRA BOJO ROTOMOLDADO	MITRA / CONTAINER	MITRA MODELO-1030	BRALIMPIA / FINISH	CLEANER / 350	CLEANER / 400	BRALIMPIA / MOP PÓ	BRALIMPIA / KIT												
Quantidade Total	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
Durabilidade (meses)	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	
Valor Unitário	1.850,00	1.345,00	647,19	474,45	414,45	289,00	414,45	414,45	414,45	289,00	289,00	1.250,00	1.250,00	1.714,00	1.714,00	1.714,00	49,41	1.714,00	1.714,00	134,00	134,00	
Valor Residual - 20%	376,00	269,00	129,44	92,89	82,89	57,80	92,89	92,89	92,89	57,80	57,80	250,00	250,00	342,80	342,80	342,80	9,88	342,80	342,80	26,80	26,80	
Custo Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,85	0,00	0,00	0,00	3,85	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	1,79	1,79	



INSÍLIOS

MENTOS

LAVADORA E SECADORA DE PISO (200 W)	LAVADORA E SECADORA DE PISO (1500 W)	LAVADORA SANITIZADORA COMPACTA (50W)	POLIDORA DE PISO HIGH SPEED ALTO BRILHO (1600 A 2000 RPM)	SISTEMA MOP ÚMIDO (MOP ÁGUA) COMPLETO	SOPRADOR DE FOLHAS	VARREDERA DE PISOS	VASSOURA MOP SPRAY	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (JATEADORA)
0	0	0	1	2	0	0	0	1

OS

UNIDADE	NILFISK / AS430	UNIDADE	NILFISK / AS5160	UNIDADE	JACTOCLEAN / SJ14E	UNIDADE	CLEANER / HS1600	UNIDADE	BRALIMPIA / DOBLÓ	UNIDADE	STHIL / BG86	UNIDADE	IPC / 510	UNIDADE	BRALIMPIA / SPRAY MOP	UNIDADE	KARCHER / HD 0115
0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1
60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
10.925,00	19.235,18	4.745,14	4.050,00	333,51	1.253,00	3.054,00	767,72	2.800,00	125,00	250,60	153,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	
2.185,00	3.847,84	948,63	810,00	66,70	250,60	610,80	153,54	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	
0,00	0,00	0,00	54,00	6,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,33	
SUBTOTAL																	
106,53																	

Creditos Cofins e PIS para empresas do Lucro Real no regime siso cumulativo	-9,25%
	-9,85
	96,67

QUANTIDADE DE MATERIAL DE LIMPEZA										
GAZE OU MORIN PI BOCAL DO ASPIRADOR	PALHA DE AÇO	ALCOOL 70% - 01 Litro	ALCOOL ETÍLICO - 01 Litro	CERA ACRILICA - Galão 05 Litros	CERA LÍQUIDA BRILHO - Galão 05 Litros	CERA MISTA - Galão 05 Litros	CERA PRETA - Galão 05 Litros	DESENGRAXANTE - Galão 05 Litros	DESENTUPIDOR DE PIA	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO
0	2	1	1	0,5	1	0	1	0,5	0	0
3,18	0,50	4,07	8,00	28,05	72,00	28,65	31,40	38,30	4,40	6,30
0,00	1,00	4,07	8,00	14,33	72,00	0,00	31,40	19,15	0,00	0,00
GAZE OU MORIN PI BOCAL DO ASPIRADOR	PALHA DE AÇO	ALCOOL 70% - 01 Litro	ALCOOL ETÍLICO - 01 Litro	CERA ACRILICA - Galão 05 Litros	CERA LÍQUIDA BRILHO - Galão 05 Litros	CERA MISTA - Galão 05 Litros	CERA PRETA - Galão 05 Litros	DESENGRAXANTE - Galão 05 Litros	DESENTUPIDOR DE PIA	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO
	UNIDADE	LITRO	LITRO	GALÃO	GALÃO	GALÃO	GALÃO	GALÃO	UNIDADE	UNIDADE
CREMER	SANY BRIL	EMFAL	START	PROFIPLUS	CLIMPO	CLIMPO	INGLEZA	PROFIPLUS	BUNZL	BUNZL
0	2	1	1	0,5	1	0	1	0,5	0	0
3,18	0,50	4,07	8,00	28,05	72,00	28,65	31,40	38,30	4,40	6,30
0,00	1,00	4,07	8,00	14,33	72,00	0,00	31,40	19,15	0,00	0,00



QUANTIDADE DE MATERIAL DE LIMPEZA											
FLANELA LARANJA COMUM	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - Galão 05 Litros	LIMPADOR/POLIDOR DE METAL - 200 ml	LIMPA VIDRO - Galão 05 Litros	LIMPADOR ÁCIDO - Galão 05 Litros	LIMPADOR MULTITUSO - Galão 05 Litros	LUSTRA MÓVEIS - 200 ml	PÁ COLETORA DE LIXO, CABO LONGO	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, COR BRANCA	PULVERIZADOR	REFIL MOP PÓ	REFIL MOP ÚMIDO
2	0	0,5	0,5	1	0,5	0,5	1	2	1	0	0
FLANELA LARANJA COMUM	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - Galão 05 Litros	LIMPADOR/POLIDOR DE METAL - 200 ml	LIMPA VIDRO - Galão 05 Litros	LIMPADOR ÁCIDO - Galão 05 Litros	LIMPADOR MULTITUSO - Galão 05 Litros	LUSTRA MÓVEIS - 200 ml	PÁ COLETORA DE LIXO, CABO LONGO	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, COR BRANCA	PULVERIZADOR	REFIL MOP PÓ	REFIL MOP ÚMIDO
UNIDADE	GALÃO	LITRO	GALÃO	GALÃO	GALÃO	200 ML	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	PACOTE	PACOTE
BUNZL	AUDAX	KAOL	AUDAX	LIMPAC ESSENBRA	PROFIPLUS	AUDAX	BUNZL	BUNZL	ULTRAJET	BRALIMPIA	BRALIMPIA
2	0	0,5	0,5	1	0,5	0,5	1	2	1	0	0
1,17	7,65	45,00	21,00	53,00	36,40	1,59	3,55	1,82	3,32	32,62	19,21
2,34	0,00	22,50	10,50	53,00	19,20	0,80	3,55	3,64	3,32	0,00	0,00

QUANTIDADE DE MATERIAL DE LIMPE											
REMOVEDOR DE CERA - Galão 05 Litros	RODO GRANDE (60 CM)	RODO MÉDIO (40 CM)	RODO PEQUENO (30 CM)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (20 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (40 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (60 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (100 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (200 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA COR AZUL (20 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA COR AZUL (40 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA COR AZUL (60 L)
0,5	1	1	1	1	1	1	1,5	0,5	1	1	1
REMOVEDOR DE CERA - Galão 05 Litros	RODO GRANDE (60 CM)	RODO MÉDIO (40 CM)	RODO PEQUENO (30 CM)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (20 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (40 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (60 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (100 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (200 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA COR AZUL (20 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA COR AZUL (40 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA COR AZUL (60 L)
	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	FARDO C/ 100 UNIDS	FARDO C/ 100 UNIDS	FARDO C/ 100 UNIDS	FARDO C/ 100 UNIDS	FARDO C/ 100 UNIDS	FARDO C/ 100 UNIDS	FARDO C/ 100 UNIDS	FARDO C/ 100 UNIDS
	BUNZL	BUNZL	BUNZL	BUNZL	BUNZL	BUNZL	BUNZL	BUNZL	BUNZL	BUNZL	BUNZL
0,5	1	1	1	1	1	1	1,5	0,5	1	1	1
50,00	11,40	7,52	3,75	7,75	10,10	12,82	27,45	44,20	7,79	10,10	12,82
28,75	11,40	7,52	3,75	7,75	10,10	12,82	41,18	22,15	7,79	10,10	12,82

ZA

SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS RECI-CLÁVEIS NA COR AZUL (100 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS RECI-CLÁVEIS NA COR AZUL (200 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS INFECTANTES (20 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS INFECTANTES (30 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS INFECTANTES (40 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS INFECTANTES (50 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS INFECTANTES (60 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS INFECTANTES (100 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS INFECTANTES (200 L)	SAPONACEO EM PÓ - 300 gramas	VASSOURA LIMPA TETO (VASCULHO)	VASSOURA DE PÉLO GRANDE (60 CM)
1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS RECI-CLÁVEIS NA COR AZUL (100 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS RECI-CLÁVEIS NA COR AZUL (200 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS INFECTANTES (20 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS INFECTANTES (30 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS INFECTANTES (40 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS INFECTANTES (50 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS INFECTANTES (60 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS INFECTANTES (100 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS INFECTANTES (200 L)	SAPONACEO EM PÓ - 300 gramas	VASSOURA LIMPA TETO (VASCULHO)	VASSOURA DE PÉLO GRANDE (60 CM)
FARDO C/ 100 UNIDS BUNZL	FARDO C/ 100 UNIDS BUNZL	FARDO C/ 100 UNIDS BUNZL	FARDO C/ 100 UNIDS BUNZL	FARDO C/ 100 UNIDS BUNZL	FARDO C/ 100 UNIDS BUNZL	FARDO C/ 100 UNIDS BUNZL	FARDO C/ 100 UNIDS BUNZL	FARDO C/ 100 UNIDS BUNZL	300 GRAMAS RADIUM	UNIDADE BUNZL	UNIDADE BUNZL
1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
26,24	43,89	11,00	19,00	24,00	27,02	31,00	46,00	49,00	1,50	1,24	4,15
26,24	43,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	4,15



SETORES / UNIDADES (2ª a Sábado - 44 horas)	Total Geral
	Valor m²
	Valor
	Servente
CENTRO DE GEOLOGIA ESCHWEGE - DIAMANTINA(05)	5398,48
	Qt
	serventes



ÁREA I - Grupo 22	ÁREA II - Grupos 1 - 7 - 32 - 42	ÁREA III - Grupo 2	ÁREA IV - Grupo 5	ÁREA V - Grupo 6	ÁREA VI - Grupo 4	ÁREA VII - Grupo 21	ÁREA VIII - Grupo 31	ÁREA IX - Grupos 3 - 72	ÁREA X - Grupo 41	ÁREA XI - Grupo 8	ÁREA XII - Grupo 9	ÁREA XIII - Grupos 52 - 53	ÁREA XIV - Grupo 71	ÁREA NÃO LIMPA - Grupos 61 - 63 - 65	Total Geral
2,61	0,47	2,09	0,23	0,32	2,61	25,04	6,69	6,69	2,61	0,10	0,23	0,00	1,42	0,00	
3.004,85	3.004,85	3.004,85	3.004,85	3.004,85	3.004,85	3.004,85	3.004,85	3.004,85	3.004,85	3.004,85	3.004,85	3.004,85	3.004,85		
0,00	1664,25	927,14	0,00	0,00	675,74	268,31	0,00	0,00	0,00	1433,73	0,00	0,00	429,32	0,00	5398,48
0,00	0,26	0,64	0,00	0,00	0,59	2,24	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,20	0,00	4,00
Conversão m <sup>2</sup> em Km															
0,0002857															
0,00 km															

**1**  
**Mão-de-Obra**  
**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)

	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20
	946,91	1.041,60	1.041,60	1.041,60
	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (40h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sábado	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO 12X36
	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018

Salário Mínimo	998,00
----------------	--------

**Módulo 1 : Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		946,91	1.041,60	1.041,60	1.041,60
B	Adicional Noturno	20%				
C	Adicional de Insalubridade	20%				
D	Adicional de Insalubridade (Banheiros)	40%	399,20	399,20	399,20	399,20
E	Adicional de Periculosidade	30%				
F	Reflexo - Descanso Semanal Remunerado					
G	Outros (Adicional noturno Horas prorrogadas)					
	<b>Total da Remuneração</b>		<b>1.346,11</b>	<b>1.440,80</b>	<b>1.440,80</b>	<b>1.440,80</b>

**Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias						
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário	11,42%	153,67	164,48	164,48	164,48
B	Férias e Adicional de Férias	16,60%	223,52	239,24	239,24	239,24
<b>TOTAL</b>		<b>28,02%</b>	<b>377,19</b>	<b>403,72</b>	<b>403,72</b>	<b>403,72</b>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:						
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	269,22	288,16	288,16	288,16
B	SESI ou SESC	1,50%	20,19	21,61	21,61	21,61
C	SENAI ou SENAC	1,00%	13,46	14,41	14,41	14,41
D	IN CRA	0,20%	2,69	2,88	2,88	2,88
E	Salário Educação	2,50%	33,65	36,02	36,02	36,02
F	FGTS	8,00%	107,69	115,26	115,26	115,26
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	3,19%	42,98	46,00	46,00	46,00
H	SEBRAE	0,60%	8,08	8,64	8,64	8,64
<b>TOTAL</b>		<b>36,99%</b>	<b>497,96</b>	<b>532,99</b>	<b>532,99</b>	<b>532,99</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente  
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:						
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	2,75	54,84	49,15	73,08	20,00
A.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-5,07	-4,55	-6,76	-1,85
B	Auxílio Alimentação	19,90	323,18	323,18	392,43	238,80
A.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-29,89	-29,89	-36,30	-22,09
C	Programa de Assist. Familiar - PAF (se houver)	32,54	32,54	32,54	32,54	32,54
A.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-3,01	-3,01	-3,01	-3,01
D	Programa de Qualificação e Marketing - PQM (se houver)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
A.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19
F	Outros (exames médicos admissionais e periódicos)	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74
A.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>386,13</b>	<b>380,98</b>	<b>465,53</b>	<b>277,95</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	377,19	403,72	403,72	403,72
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	497,96	532,99	532,99	532,99
2.3	Benefícios Mensais e Diários	386,13	380,98	465,53	277,95
	<b>TOTAL</b>	<b>1.261,29</b>	<b>1.317,69</b>	<b>1.402,25</b>	<b>1.214,67</b>

**Módulo 3: Provisão para Rescisão**

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,61	6,00	6,00	6,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,45	0,48	0,48	0,48
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,39%	5,20	5,57	5,57	5,57
D	Aviso prévio trabalhado	0,39%	5,23	5,60	5,60	5,60
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,14%	1,94	2,07	2,07	2,07
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	4,35%	58,56	62,67	62,67	62,67
<b>TOTAL</b>		<b>5,72%</b>	<b>76,99</b>	<b>82,41</b>	<b>82,41</b>	<b>82,41</b>

**Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
B	Ausências Legais	1,47%	19,82	21,21	21,21	21,21
C	Licença Paternidade	0,11%	1,50	1,60	1,60	1,60
D	Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	0,44	0,47	0,47	0,47
E	Afastamento Maternidade	0,05%	0,66	0,71	0,71	0,71
F	Outros (Ausência por doença)	0,93%	12,53	13,41	13,41	13,41
Sub Total		<b>2,60%</b>	<b>34,94</b>	<b>37,40</b>	<b>37,40</b>	<b>37,40</b>
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	0,96%	12,93	13,84	13,84	13,84
<b>TOTAL</b>		<b>3,56%</b>	<b>47,87</b>	<b>51,24</b>	<b>51,24</b>	<b>51,24</b>

**Módulo 5: Insumos Diversos**

S	Módulo 5 : Insumos Diversos	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI		31,03	31,03	31,03	31,03
A.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-2,87	-2,87	-2,87	-2,87
D	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>28,16</b>	<b>28,16</b>	<b>28,16</b>	<b>28,16</b>

nota: valores mensais por empregado

OS MÓDULOS 5.B, 5.C e 5.E SERÃO CONTEMPLADOS NA PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS

5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20
946,91	946,91	946,91	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60
SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 NOTURNO
01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
946,91	946,91	946,91	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60
										164,66
399,20	399,20	399,20	399,20	399,20	399,20	399,20	399,20	399,20	399,20	399,20
										39,73
										34,01
1.346,11	1.346,11	1.346,11	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.679,21

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
153,67	153,67	153,67	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	191,70
223,52	223,52	223,52	239,24	239,24	239,24	239,24	239,24	239,24	239,24	278,83
377,19	377,19	377,19	403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	470,53

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
269,22	269,22	269,22	288,16	288,16	288,16	288,16	288,16	288,16	288,16	335,84
20,19	20,19	20,19	21,61	21,61	21,61	21,61	21,61	21,61	21,61	25,19
13,46	13,46	13,46	14,41	14,41	14,41	14,41	14,41	14,41	14,41	16,79
2,69	2,69	2,69	2,88	2,88	2,88	2,88	2,88	2,88	2,88	3,36
33,65	33,65	33,65	36,02	36,02	36,02	36,02	36,02	36,02	36,02	41,98
107,69	107,69	107,69	115,26	115,26	115,26	115,26	115,26	115,26	115,26	134,34
42,98	42,98	42,98	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	53,62
8,08	8,08	8,08	8,64	8,64	8,64	8,64	8,64	8,64	8,64	10,08
497,96	497,96	497,96	532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	621,19

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
54,84	54,84	54,84	49,15	49,15	49,15	73,08	73,08	73,08	20,00	20,00
-5,07	-5,07	-5,07	-4,55	-4,55	-4,55	-6,76	-6,76	-6,76	-1,85	-1,85
323,18	323,18	323,18	323,18	323,18	323,18	392,43	392,43	392,43	238,80	238,80
-29,89	-29,89	-29,89	-29,89	-29,89	-29,89	-36,30	-36,30	-36,30	-22,09	-22,09
32,54	32,54	32,54	32,54	32,54	32,54	32,54	32,54	32,54	32,54	32,54
-3,01	-3,01	-3,01	-3,01	-3,01	-3,01	-3,01	-3,01	-3,01	-3,01	-3,01
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19
11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74
-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09
386,13	386,13	386,13	380,98	380,98	380,98	465,53	465,53	465,53	277,95	277,95

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
377,19	377,19	377,19	403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	470,53
497,96	497,96	497,96	532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	621,19
386,13	386,13	386,13	380,98	380,98	380,98	465,53	465,53	465,53	277,95	277,95
1.261,29	1.261,29	1.261,29	1.317,69	1.317,69	1.317,69	1.402,25	1.402,25	1.402,25	1.214,67	1.369,67

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
5,61	5,61	5,61	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	7,00
0,45	0,45	0,45	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,56
5,20	5,20	5,20	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	6,49
5,23	5,23	5,23	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	6,53
1,94	1,94	1,94	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,42
58,56	58,56	58,56	62,67	62,67	62,67	62,67	62,67	62,67	62,67	73,05
76,99	76,99	76,99	82,41	82,41	82,41	82,41	82,41	82,41	82,41	96,04

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19,82	19,82	19,82	21,21	21,21	21,21	21,21	21,21	21,21	21,21	24,72
1,50	1,50	1,50	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,87
0,44	0,44	0,44	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,55
0,66	0,66	0,66	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,83
12,53	12,53	12,53	13,41	13,41	13,41	13,41	13,41	13,41	13,41	15,63
34,94	34,94	34,94	37,40	37,40	37,40	37,40	37,40	37,40	37,40	43,59
12,93	12,93	12,93	13,84	13,84	13,84	13,84	13,84	13,84	13,84	16,13
47,87	47,87	47,87	51,24	51,24	51,24	51,24	51,24	51,24	51,24	59,72

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
31,03	90,36	90,36	31,03	90,36	90,36	31,03	90,36	90,36	31,03	31,03
-2,87	-8,36	-8,36	-2,87	-8,36	-8,36	-2,87	-8,36	-8,36	-2,87	-2,87
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28,16	82,00	82,00	28,16	82,00	82,00	28,16	82,00	82,00	28,16	28,16

5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20
1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.478,40
SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta ASPIRAÇÃO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ARRUMAMENTO	ENCARREGADO DE LIMPEZA Segunda a Sábado
01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.478,40
399,20	399,20	399,20	399,20	399,20	399,20	399,20
1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.877,60

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	214,34
239,24	239,24	239,24	239,24	239,24	239,24	311,77
403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	526,12

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
288,16	288,16	288,16	288,16	288,16	288,16	375,52
21,61	21,61	21,61	21,61	21,61	21,61	28,16
14,41	14,41	14,41	14,41	14,41	14,41	18,78
2,88	2,88	2,88	2,88	2,88	2,88	3,76
36,02	36,02	36,02	36,02	36,02	36,02	46,94
115,26	115,26	115,26	115,26	115,26	115,26	150,21
46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	59,95
8,64	8,64	8,64	8,64	8,64	8,64	11,27
532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	694,58

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
20,00	20,00	49,15	73,08	49,15	73,08	46,87
-1,85	-1,85	-4,55	-6,76	-4,55	-6,76	-4,34
238,80	238,80	323,18	392,43	323,18	392,43	392,43
-22,09	-22,09	-29,89	-36,30	-29,89	-36,30	-36,30
32,54	32,54	32,54	32,54	32,54	32,54	32,54
-3,01	-3,01	-3,01	-3,01	-3,01	-3,01	-3,01
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19
11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74
-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09
277,95	277,95	380,98	465,53	380,98	465,53	441,75

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	526,12
532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	694,58
277,95	277,95	380,98	465,53	380,98	465,53	441,75
1.214,67	1.214,67	1.317,69	1.402,25	1.317,69	1.402,25	1.662,45

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	7,82
0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,63
5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	7,26
5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	7,30
2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,70
62,67	62,67	62,67	62,67	62,67	62,67	81,68
82,41	82,41	82,41	82,41	82,41	82,41	107,39

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21,21	21,21	21,21	21,21	21,21	21,21	27,64
1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	2,09
0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,61
0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,93
13,41	13,41	13,41	13,41	13,41	13,41	17,47
37,40	37,40	37,40	37,40	37,40	37,40	48,74
13,84	13,84	13,84	13,84	13,84	13,84	18,03
51,24	51,24	51,24	51,24	51,24	51,24	66,77

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
90,36	90,36	73,28	51,32	51,32	60,06	24,99
-8,36	-8,36	-6,78	-4,75	-4,75	-5,56	-2,31
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82,00	82,00	66,50	46,57	46,57	54,50	22,68

## Quadro Resumo do Custo por Empregado

	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (40h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda e Sábado	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO 12X36	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta INSALUBRE
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)						
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.346,11	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.346,11	1.346,11
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.261,29	1.317,69	1.402,25	1.214,67	1.261,29	1.261,29
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	76,99	82,41	82,41	82,41	76,99	76,99
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	47,87	51,24	51,24	51,24	47,87	47,87
E Módulo 5 - Insumos Diversos	28,16	28,16	28,16	28,16	28,16	28,00
Sub total (A+B+C+D+E)	2.760,42	2.920,30	3.004,85	2.817,27	2.760,42	2.814,25

SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 NOTURNO	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta ASPIRAÇÃO
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1.346,11	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.679,21	1.440,80	1.440,80	1.440,80
1.261,29	1.317,69	1.317,69	1.402,25	1.402,25	1.402,25	1.402,25	1.214,67	1.369,67	1.214,67	1.214,67	1.317,69
76,99	82,41	82,41	82,41	82,41	82,41	82,41	82,41	96,04	82,41	82,41	82,41
47,87	51,24	51,24	51,24	51,24	51,24	51,24	51,24	59,72	51,24	51,24	51,24
82,00	28,16	82,00	28,16	82,00	28,16	82,00	28,16	28,16	82,00	82,00	66,50
2.814,25	2.920,30	2.974,13	3.004,85	3.058,69	3.058,69	3.058,69	2.817,27	3.232,79	2.871,11	2.871,11	2.958,63

SERVIENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ÁREA EXTERNA	SERVIENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta ÁREA EXTERNA	SERVIENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ARRUIAMIENTO	ENCARGADO DE LIMPEZA Segunda a Sábado
R\$	R\$	R\$	R\$
1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.877,60
1.402,25	1.317,69	1.402,25	1.662,45
82,41	82,41	82,41	107,39
51,24	51,24	51,24	66,77
46,57	46,57	54,50	22,68
3.023,27	2.938,71	3.031,19	3.736,89

6 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
 PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - sem materiais, equipamentos e tributos

SETORES 2ª A SÁBADO (44 HORAS)

ÁREAS INTERNAS

ÁREA I 1 X DIA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	2,77778E-05	3.736,89	0,10
SERVENTE	1 / 1200	0,000833333	3.004,85	2,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,61</b>

ÁREA II 1 X SEMANA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	5,05051E-06	3.736,89	0,02
SERVENTE	1 / 1200	0,000151515	3.004,85	0,46
			<b>TOTAL</b>	<b>0,47</b>

ÁREA III 1 X DIA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1500)	2,22222E-05	3.736,89	0,08
SERVENTE	1 / 1500	0,000666667	3.004,85	2,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,08</b>

ÁREA IV 1 X SEMANA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*2500)	2,42424E-06	3.736,89	0,01
SERVENTE	1 / 2500	0,000072727	3.004,85	0,22
			<b>TOTAL</b>	<b>0,23</b>

ÁREA V 1 X SEMANA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1800)	3,367E-06	3.736,89	0,01
SERVENTE	1 / 1800	0,000101010	3.004,85	0,30
			<b>TOTAL</b>	<b>0,32</b>

ÁREA VI 1 X DIA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	2,77778E-05	3.736,89	0,10
SERVENTE	1 / 1200	0,000833333	3.004,85	2,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,61</b>

ÁREA XIV 3 X SEMANA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	1,51515E-05	3.736,89	0,06
SERVENTE	1 / 1200	0,000454545	3.004,85	1,37
			<b>TOTAL</b>	<b>1,42</b>



ÁREAS MÉDICO-HOSPITALARES E ASSEMBLHADAS

ÁREA VII		BANHEIROS PÚBLICOS		
2 X DIA	(1)	(2)	(3) PREÇO	(2 X 3)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE/H OMEM	PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
ENCARRREGADO	1/(30*250)	0,000266667	3.736,89	1,00
SERVENTE	1 / 250	0,008000000	3.004,85	24,04
			<b>TOTAL</b>	<b>25,04</b>

ÁREA VIII		1 X DIA		
1 X DIA	(1)	(2)	(3) PREÇO	(2 X 3)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE/H OMEM	PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
ENCARRREGADO	1/(30*468)	7,12251E-05	3.736,89	0,27
SERVENTE	1 / 468	0,002136752	3.004,85	6,42
			<b>TOTAL</b>	<b>6,69</b>

ÁREA IX		1 X DIA		
1 X DIA	(1)	(2)	(3) PREÇO	(2 X 3)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE/H OMEM	PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
ENCARRREGADO	1/(30*468)	7,12251E-05	3.736,89	0,27
SERVENTE	1 / 468	0,002136752	3.004,85	6,42
			<b>TOTAL</b>	<b>6,69</b>

ÁREA X		1 X DIA		
1 X DIA	(1)	(2)	(3) PREÇO	(2 X 3)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE/H OMEM	PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
ENCARRREGADO	1/(30*1200)	2,77778E-05	3.736,89	0,10
SERVENTE	1 / 1200	0,000833333	3.004,85	2,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,61</b>

ÁREAS EXTERNAS

ÁREA XI		1 X SEMANA		
1 X SEMANA	(1)	(2)	(3) PREÇO	(2 X 3)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE/H OMEM	PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
ENCARRREGADO	1/(30*5500)	1,10193E-06	3.736,89	0,00
SERVENTE	1 / 5500	0,000033058	3.004,85	0,10
			<b>TOTAL</b>	<b>0,10</b>

ARRUAMENTO

ÁREA XII		3 X SEMANA		
3 X SEMANA	(1)	(2)	(3) PREÇO	(2 X 3)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE/H OMEM	PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
ENCARRREGADO	1/(30*2,14 km)	2,42736E-06	3.736,89	0,01
SERVENTE	1 / 2,14 km	0,000072821	3.004,85	0,22
			<b>TOTAL</b>	<b>0,23</b>

ESQUADRIAS

ÁREA XIII		1 X DIA		
1 X DIA	(1)	(2)	(3) PREÇO	(2 X 3)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE/H OMEM	PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
ENCARRREGADO	1/(30*380)		3.736,89	0,00
SERVENTE	1 / 380		3.004,85	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

7 - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - Diamantina

7.1 Valores sem inclusão de Módulo 5. Materiais e Equipamentos e Módulo 6. Custos Indiretos, Tributos e Lucro  
 SETORES 2ª A SÁBADO (44 HORAS)

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	PRODUTIVIDADE	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)	HOMENS
Áreas I - Sanitários Restritos;	2,61	1200	0,00	0,00	0,00
Áreas II - Setores administrativos, laboratórios não insalubres, bibliotecas, auditórios, setores de arquivo e guaritas de alvenaria/portarias principais;	0,47	1200	1664,25	789,11	0,26
Áreas III - Áreas de circulação/áreas com espaços livres/pátios internos;	2,09	1500	927,14	1.934,27	0,64
Áreas IV - Almojarifados/galpões;	0,23	2500	0,00	0,00	0,00
Áreas V - Oficinas;	0,32	1800	0,00	0,00	0,00
Áreas VI - Salas de Aula;	2,61	1200	675,74	1.762,21	0,59
Áreas VII - Sanitários Públicos (de grande circulação);	25,04	250	268,31	6.717,23	2,24
Áreas VIII - Áreas de laboratórios insalubres;	6,69	468	0,00	0,00	0,00
Áreas IX - Áreas médico-hospitalares;	6,69	468	0,00	0,00	0,00
Áreas X - Abrigos de Resíduos	2,61	1200	0,00	0,00	0,00
Áreas XI - Praças, pátios, passeios adjacentes às Unidades/órgãos;	0,10	5500	1433,73	148,32	0,05
Áreas XII - Áreas de arruamento (ruas, passeios e estacionamentos); Conversão 1m² x 0,0002857 = km	0,23	2,14	0,00	0,00	0,00
Áreas XIII - Esquadrias (face externa e interna sem exposição a situação de risco);	0,00	380	0,00	0,00	0,00
Áreas XIV - Outras áreas que necessitam limpeza.	1,42	1200	429,32	610,69	0,20
<b>SUBTOTAL</b>				<b>11.961,84</b>	<b>4,00</b>
<b>QUANTIDADE DE ENCARREGADOS</b>			<b>= 1 / 30</b>	<b>0,13</b>	
<b>SOMATÓRIO ÁREAS INTERNAS</b>			<b>3964,75</b>		
<b>SOMATÓRIO ÁREAS EXTERNAS</b>			<b>1433,73</b>		
<b>SOMATÓRIO ÁREAS A SEREM LIMPAS</b>			<b>5398,48</b>		

7.2 Postos

TIPO DE POSTO	QUANT (Servente por posto)	VALOR POR SERVENTE	QUANT LICITADA	TOTAL
12X36 DIURNO	2	2.817,27	0	0,00
12X36 NOTURNO	2	3.232,79	0	0,00
12X36 DIURNO BANHEIRO	2	2.817,27	0	0,00
12X36 DIURNO INSALUBRE	2	2.871,11	0	0,00
12X36 DIURNO PERICULOSO	2	2.871,11	0	0,00
44 HORAS - 2ª A 6ª - DIURNO	1	2.920,30	0	0,00
44 HORAS - 2ª A 6ª - DIURNO BANHEIRO	1	2.920,30	0	0,00
44 HORAS - 2ª A SAB - DIURNO	1	3.004,85	0	0,00
4 HORAS - 2ª A SAB - DIURNO BANHEIRO	1	3.004,85	0	0,00
44 HORAS DIURNO ASPIRAÇÃO	1	2.958,63	0	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>0,00</b>

Diamantina

**QUADRO RESUMO DA FORMAÇÃO DO PREÇO FINAL**

<b>1 - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - PLANILHA 7</b>	11.961,84
Custo Mão de Obra + Insumos	
Custo Postos	

<b>2 - MÓDULOS 5.B e 5.C</b>	716,13
Material de Limpeza	
Equipamento	96,67

<b>3 - SUBTOTAL</b>	12.774,64
---------------------	-----------

<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)
A. Custos Indiretos - Desp. Adm. e Operacionais	8,02%	1.024,04
B. Lucro	12,23%	1.923,14
C. Tributos	12,25%	2.194,78
C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%	
C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
C3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	

<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>	17.916,60
<b>TOTAL ANUAL (R\$)</b>	214.999,19
<b>VALOR MENSAL MÉDIO DO M² LIMPO (R\$)</b>	3,32

Valor Total Mensal por extenso: (Dezessete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

Valor Global Anual por extenso: Duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)

**PLANILHA DE ACORDO COM O MODELO DO ANEXO VII-D - IN 05/2017 SEGES/MPDG DE 26/05/2017**

**Anexo IV**

**Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preço**

Nº do Processo: 23072.000230/2019-49

Licitação Nº PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019

Dia 05/04/2019 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A Data de apresentação da proposta (05/04/2019)

B Município/UF: **TIRADENTES/MG**

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: Convenção Coletiva do trabalho 2018/2018 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE JUIZ DE FORA M/G, CNPJ n. 05.890.642/0001-27 E SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, CNPJ n. 16.844.557/0001-49

DE REGISTRO NO MTE: MG002207/2018

DATA DE REGISTRO NO MTE: 29/06/2018

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR012120/2018

NÚMERO DO PROCESSO: 46211.002137/2018-51

DATA DO PROTOCOLO: 13/06/2018

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

VIGENCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018 - DATA BASE: 1º JANEIRO DE 2018

C Nº de meses de execução contratual: 12 meses

Identificação do Serviço: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção dos prédios (área interna e externa) e de arruamento da UFMG, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, utilizando, na execução dos serviços, mão-de-obra qualificada e treinada, mediante planejamento das atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos





ÁREA I - Grupos 1 - 7 - 32 - 42	ÁREA II - Grupos 1 - 7 - 32 - 42	ÁREA III - Grupo 2	ÁREA IV - Grupo 5	ÁREA V - Grupo 6	ÁREA VI - Grupo 4	ÁREA VII - Grupo 21	ÁREA VIII - Grupo 31	ÁREA IX - Grupos 3 - 72	ÁREA X - Grupo 41	ÁREA XI - Grupo 8	ÁREA XII - Grupo 9	ÁREA XIII - Grupos 52 - 53	ÁREA XIV - Grupo 71	ÁREA NÃO LIMPA - Grupos 61 - 63 - 65	Total Geral
0,00	1357,79	0,00	0,00	0,00	0,00	29,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1387,47
Conversão m <sup>2</sup> em Km 0,0002857 0,00 km															

UNIFORMES E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

1 - CUSTO DE UNIFORMES/EPI: Servente Áreas I, II, III, IV, V, VI, XIII e XIV

Especificação Completa do Item Uniformes	Definição do Item	Par/Unid.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade (meses)	Valor Mensal
a) calça confeccionada em tecido tipo oxford com elástico/cadearço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CALÇA CINZA DETALHES AMARELO C/ELASTICO S/SILK UNITEX 5009 UNX	2	36,35	72,70	12	6,06
b) camisa confeccionada em tecido malha (67% poliéster e 33% viscose) manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CAMISA CINZA C/VIVO LARANJA MAN CUR C/SILK GC MALHA PV UNX	3	15,30	45,90	12	3,83
c) agasalho para frio;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	JAQUETA CINZA DESTALHES AMARELOS BORD GC UNILIGHT 5009 UNX	1	74,64	74,64	24	3,11
d) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta;	EPI	Par	Carton	Tênis de Segurança Preto Bidensidade	2	24,20	48,40	12	4,03
e) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor preta;	EPI	Par	Innovare	Bota de Borracha Branca ou Preta Can Med S/ Biqueira	2	19,22	38,44	12	3,20
f) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela.	EPI	Par	Volk	Luva de Latex Forrada Amarela Da 350 Tam Med Danny	36	3,60	129,60	12	10,80
<b>Custo Uniforme</b>									<b>31,03</b>

2 - CUSTO DE UNIFORMES/EPI: Servente Áreas VII e X

Especificação Completa do Item	Definição do Item	Par/Unid.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade (meses)	Valor Mensal
a) calça confeccionada em tecido tipo oxford com elástico/cadearço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CALÇA CINZA DETALHES AMARELO C/ELASTICO S/SILK UNITEX 5009 UNX	2	36,35	72,70	12	6,06
b) camisa confeccionada em tecido malha (67% poliéster e 33% viscose) manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor azul clara;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CAMISA CINZA C/VIVO LARANJA MAN CUR C/SILK GC MALHA PV UNX	3	15,30	45,90	12	3,83
c) agasalho para frio;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	JAQUETA CINZA DESTALHES AMARELOS BORD GC UNILIGHT 5009 UNX	1	74,64	74,64	24	3,11
d) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta;	EPI	Par	Carton	Tênis de Segurança Preto Bidensidade	2	24,20	48,40	12	4,03
e) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor preta;	EPI	Par	Innovare	Bota de Borracha Branca ou Preta Can Med S/ Biqueira	2	19,22	38,44	12	3,20
f) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela.	EPI	Par	Volk	Luva de Latex Forrada Amarela Da 350 Tam Med Danny	36	3,60	129,60	12	10,80
<b>Custo Uniforme</b>									<b>31,03</b>

3 - CUSTO DE UNIFORMES/EPI: Servente Áreas VIII e IX.

Especificação Completa do Item Uniformes	Definição do Item	Par/Unid.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade (meses)	Valor Mensal
a) calça confeccionada em tecido tipo oxford, com elástico/cadearço na cintura, bolso somente no quadril, cor verde clara;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CALÇA CINZA DETALHES AMARELO C/ELASTICO S/SILK UNITEX 5009 UNX	2	36,35	72,70	12	6,06
b) camisa confeccionada em tecido malha (67% poliéster e 33% viscose), manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor verde clara;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CAMISA CINZA C/VIVO LARANJA MAN CUR C/SILK GC MALHA PV UNX	3	15,30	45,90	12	3,83
c) agasalho para frio;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	JAQUETA CINZA DESTALHES AMARELOS BORD GC UNILIGHT 5009 UNX	1	74,64	74,64	24	3,11
d) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor branca;	EPI	Par	Carton	Tênis de Segurança Preto Bidensidade	2	24,20	48,40	12	4,03
e) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor branca (de acordo com a NR 6);	EPI	Par	Innovare	Bota de Borracha Branca ou Preta Can Med S/ Biqueira	2	19,22	38,44	12	3,20
f) touca, descartável, sanfonada, confeccionada em polipropileno, com elástico, cor verde clara;	EPI	Unidade	Prevemax	Touca de TNT verde	4	6,50	26,00	12	2,17
g) luva de látex, com forro, impermeável, resistente, palma antiderrapante, cor branca;	EPI	Par	Danny	Luva de Segurança Longatex DA-2020	12	14,45	173,40	12	14,45
h) máscara cirúrgica (tipo N95 ou similar) p/ áreas que abrigam pacientes, ver na DIP / Medicina;	EPI	Unidade	KSN / Mascface	Máscara N95 PFF2	96	3,55	340,80	12	28,40
i) máscara de proteção respiratória (para odores); com filtro classe PFF-2; produzida em 4 (quatro) camadas, sendo 1 (uma) com carvão ativado; sistema de fixação com elástico e presilha nasal;	EPI	Unidade	KSN / Tayco	Máscara PFF2 VO Com Válvula	96	2,95	283,20	12	23,60
j) avental, confeccionado em PVC, com forro, tamanho 120X70 cm, cor branca;	EPI	Unidade	Plasticor	Avental de Napa Branco TAM 1,20 M	2	3,80	7,60	12	0,63
k) óculos de proteção, produzido em policarbonato, incolor, contorno adequado do rosto evitando que os olhos sejam atingidos por partículas, poeira e respingos.	EPI	Unidade	Kalipso	Óculos Leopardo Kalipso	3	3,50	10,50	12	0,88
<b>Custo Uniforme</b>									<b>90,36</b>



4 - CUSTO DE UNIFORMES/EPI: Servente Áreas XI									
Especificação Completa do Item Uniformes	Definição do Item	Par/Unid.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade (meses)	Valor Mensal
a) calça confeccionada em tecido tipo oxford, com elástico/cadearço na cintura, bolso somente no quadril, cor verde clara;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CALÇA CINZA DETALHES AMARELO C/ELASTICO S/SILK UNITEX 5009 UNX	2	36,35	72,70	12	6,06
b) camisa confeccionada em tecido malha (67% poliéster e 33% viscose), manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor verde clara;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CAMISA CINZA C/VIVO LARANJA MAN CUR C/SILK GC MALHA PV UNX	3	15,30	45,90	12	3,83
c) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta;	EPI	Par	Carton	Tênis de Segurança Preto Bidensidade	2	24,20	48,40	12	4,03
d) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor preta;	EPI	Par	Innovare	Bota de Borracha Branca ou Preta Can Med S/ Biqueira	2	19,22	38,44	12	3,20
e) máscara para poeira, semi-facial, filtradora, descartável;	EPI	Unidade	KSN / Camper	Mascara Respiratória Descartável Com Válvula PFF1	216	1,30	280,80	12	23,40
f) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela;	EPI	Par	Volk	Luva de Latex Forrada Amarela Da 350 Tam Med Danny	36	3,60	129,60	12	10,80
<b>Custo Uniforme</b>									<b>51,32</b>

5 - CUSTO DE UNIFORMES: Servente Áreas XII - Arruamento									
Especificação completa do item uniformes	Definição do Item	Par/Unid.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade (meses)	Valor Mensal
a) calça confeccionada em tecido tipo oxford com elástico/cadearço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CALÇA CINZA DETALHES AMARELO C/ELASTICO S/SILK UNITEX 5009 UNX	3	36,35	109,05	12	9,09
b) camisa confeccionada em tecido malha (67% poliéster e 33% viscose) manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CAMISA CINZA C/VIVO LARANJA MAN CUR C/SILK GC MALHA PV UNX	4	15,30	61,20	12	5,10
c) agasalho para frio;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	JAQUETA CINZA DESTALHES AMARELOS BORD GC UNILIGHT 5009 UNX	1	74,64	74,64	24	3,11
d) calçado de segurança, tipo botina confeccionada em vaqueta, com cadarço, sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta;	EPI	Par	Carton	Tênis de Segurança Preto Bidensidade	2	24,20	48,40	12	4,03
e) boné;	EPI	Unidade	Reveste	Boné Arabe	2	5,80	11,60	12	0,97
f) capa de chuva, confeccionadas em PVC, com forro, com capuz e manga comprida, cor amarela;	EPI	Unidade	Brascamp	Vestimenta Tipo Capa	1	8,90	8,90	24	0,37
g) luva de raspa, cano curto, com reforço na palma;	EPI	Par	Zanel	Luva Para Proteção Contra Agentes Térmicos e Mecânicos	8	12,60	100,80	12	8,40
h) máscara para poeira, semi-facial, filtradora, descartável.	EPI	Unidade	KSN / Camper	Mascara Respiratória Descartável Com Válvula PFF1	216	1,30	280,80	12	23,40
i) protetor solar (200 ml) contra radiação UVA/UVB, com fator de proteção FPS-30, consistência na forma de loção cremosa, odor característico, cor branco e amarelo, pH in natura de 5,5 a 7 preparado não tóxico, não oleoso, água-resistente, indicado para pessoas com fototipo 2,3,4 e 5 (pele branca à negra), embalagem de 120g, com prazo de validade de 2 anos da data de fabricação. O creme bloqueador solar deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA.	EPI	Unidade	Sunday / Nutriex	Creme Protetor Solar Fator 30	8	8,38	67,04	12	5,59
<b>Custo Uniforme</b>									<b>60,06</b>

6 - CUSTO DE UNIFORMES: Serventes de equipe de aspiração									
Especificação completa do item uniformes	Definição do Item	Par/Unid.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade (meses)	Valor Mensal
a) calça confeccionada em tecido oxford, com elástico/cadarço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CALÇA CINZA DETALHES AMARELO C/ELASTICO S/SILK UNITEX 5009 UNX	2	36,35	72,70	12	6,06
b) camisa confeccionada em tecido de malha (67% poliéster e 33% viscose), manga longa, mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CAMISA CINZA C/VIVO LARANJA MAN CUR C/SILK GC MALHA PV UNX	3	15,30	45,90	12	3,83
c) agasalho para frio;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	JAQUETA CINZA DESTALHES AMARELOS BORD GC UNILIGHT 5009 UNX	1	74,64	74,64	24	3,11
d) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço, sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta;	EPI	Par	Carton	Tênis de Segurança Preto Bidensidade	2	24,20	48,40	12	4,03
e) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela;	EPI	Par	Volk	Luva de Latex Forrada Amarela Da 350 Tam Med Danny	36	3,60	129,60	12	10,80
f) máscara para poeira, semi-facial, com filtro de carvão;	EPI	Unidade	KSN / Tayco	Máscara PFF2 VO Com Válvula	180	2,95	531,00	12	44,25
g) óculos de proteção, produzido em policarbonato, (incolor, contorno adequado do rosto evitando que os olhos sejam atingidos por partículas, poeira e respingos;	EPI	Unidade	Kallpso	Óculos Leopardo Kallpso	3	3,50	10,50	12	0,88
h) tampão para ouvidos.	EPI	Unidade	Vilmar Cacchero / 3M / Maxxi Royal	Protetor Auricular Plug Silicone	6	0,65	3,90	12	0,33
<b>Custo Uniforme</b>									<b>73,28</b>

7 - CUSTO DE UNIFORMES: Encarregado									
Especificação completa do item uniformes	Definição do Item	Par/Unid.	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade (meses)	Valor Mensal
a) calça Social confeccionada em tecido Oxford;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CALÇA CINZA SOCIAL S/SILK UNIOFICE 3029 FEM	2	36,35	72,70	12	6,06
b) camisa social confeccionada em tecido algodão, manga curta, 1 (um) bolso na altura do peito;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	CAMISETE CINZA SOCIAL MAN CUR BORD GC SKY WORK A88 FEM	4	35,37	141,48	12	11,79
c) Agasalho para frio;	Uniforme	Unidade	REVESTE / APOLO / NINARTE / CITEROL	BLASER CINZA C/ BOTAO BORD GC UNIOFICE 3029 FEM	1	74,64	74,64	24	3,11
d) Calçado de Segurança, tipo sapato, cor preta.	Uniforme	Par	Carton	Tênis de Segurança Preto Bidensidade	2	24,20	48,40	12	4,03
<b>Custo Uniforme</b>									<b>24,99</b>

Legenda
Áreas I - Sanitários Restritos;
Áreas II - Setores administrativos, laboratórios não insalubres, bibliotecas, auditórios, setores de arquivo e guaritas de alvenaria/portarias principais;
Áreas III - Áreas de circulação/áreas com espaços livres/pátios internos;
Áreas IV - Almoxxarifados/galpões;
Áreas V - Oficinas;
Áreas VI - Salas de Aula;
Áreas VII - Sanitários Públicos (de grande circulação);
Áreas VIII - Áreas de laboratórios insalubres;
Áreas IX - Áreas médico-hospitalares;
Áreas X - Abrigos de Resíduos
Áreas XI - Praças, pátios, passeios adjacentes às Unidades/órgãos;
Áreas XII - Áreas de arruamento (ruas, passeios e estacionamentos);
Áreas XIII - Esquadrilhas (face externa e interna sem exposição a situação de risco);
Áreas XIV - Outras áreas que necessitam limpeza.

Belo Horizonte, ..... de ..... de.....

Silmara Alves Oliveira  
Diretora da DISEC/DLO/UFMG

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS

Item 6 - Tiradentes/MG

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS - TIRADENTES												
UNIDADE ACADÊMICA / ÓRGÃO ADMINISTRATIVO	ASPIRADOR DE ÁGUA E DE PÓ / CAPACIDADE RECOLHIMENTO DE 57 L	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Museu Padre Toledo	ASPIRADOR DE PÓ, DOMÉSTICO E PORTÁTIL, ESPECÍFICO PARA BIBLIOTECA (NÃO SUPERIOR A 55 DECIBÉIS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS INFECTANTES (CAPACIDADE DE 120 A 360 L; RODAS 200 MM DE DIÂMETRO)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS COMUNS (CAPACIDADE DE 120 A 360 L)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CARRINHO DE GARI TIPO SLU (CAPACIDADE DE CARGA 100 L)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CONJUNTO DE APLICADOR DE CERA - COMPLETO	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ENCERDEIRA INDUSTRIAL TAM. 400	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ENCERDEIRA INDUSTRIAL TAM. 350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	LAVADORA E SECADORA DE PISO (200 M²)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	LAVADORA E SECADORA DE PISO (1500 M²)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	LAVADORA SANITIZADORA COMPACTA (50MT)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	POLIDORA DE PISO HIGH SPEED ALTO BRILHO (1600 A 2000 RPM)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DE EQUIPAMENTOS

Unidade de Medida	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade
Marca/Modelo	IPC - ASPIRARCAR 50	IPC SOTECO A115	MITRA BOJO ROTORIOLDA 0	MITRA / CONTAINER	MITRA / MODELO: 1030	BRALIMPIA / MOP PÓ	CLEANER / 350	CLEANER / 400	BRALIMPIA / KIT	NILFISK / AS430	NILFISK / AS5160	JACTOCLEAN / S.J.H.E
Quantidade Total	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
Durabilidade (meses)	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
Valor Unitário	1.800,00	1.345,00	647,19	414,45	414,45	49,41	1.250,00	1.714,00	134,00	10.925,00	19.239,18	4.743,14
Valor Residual - 20%	376,00	269,00	129,44	82,89	82,89	9,86	250,00	342,80	26,80	2.165,00	3.847,84	946,63
Custo Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	22,05	0,00	0,00	0,00	0,00

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS - TIRADENTES				
SISTEMA MOP ÚMIDO (MOP ÁGUA) COMPLETO	SOPRADOR DE FOLHAS	VARREDEIRA DE PISOS	VASSOURA MOP SPRAY	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (JATEADORA)
0	0	0	0	1

SISTEMA MOP ÚMIDO (MOP ÁGUA) COMPLETO	SOPRADOR DE FOLHAS	VARREDEIRA DE PISOS	VASSOURA MOP SPRAY	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (JATEADORA)
UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
BRALIMPIA / DOBLÔ	STHIL / BG86	IPC / 510	BRALIMPIA / SPRAY MOP	KARCHER / HD 6H15
0	0	0	0	1
60	60	60	60	60
333,51	1.253,00	3.054,00	767,72	2.800,00
66,70	250,60	610,80	153,54	560,00
0,00	0,00	0,00	0,00	37,33
SUBTOTAL				64,70
SUBTOTAL				58,71

Creditos Collins e Pis para empresas do Lucro Real no regime não cumulativo -9,25%

Item 6 - Tiradentes/MG

QUANTIDADE DE MATERIAL DE LIMPEZA - TIRADENTES

UNIDADES ACADÊMICAS	AGUA SANITARIA - 01 Litro	BALDE - BRANCO OU AZUL P/ AREAS INSALUBRES	BALDE - COR PRETA	SUPORTE LIMPA TUDO - LT	BASE SELADORA - Galão 05 Litros	DESENGORDURA NTE - Galão 05 Litros	LIMPADOR GERAL - Galão 05 Litros	QUATERNÁRIO DE AMÔNIA A 2% - Galão 05 Litros	ESPONJA DE AÇO	GAZE OU MORIN P/ BOCAL DO ASPIRADOR	PALHA DE AÇO	ALCOOL 70% - 01 Litro	ALCOOL ETILICO - 01 Litro
Museu Padre Toledo	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0
	AGUA SANITARIA - 01 Litro	BALDE - BRANCO OU AZUL P/ AREAS INSALUBRES	BALDE - COR PRETA	SUPORTE LIMPA TUDO - LT	BASE SELADORA - Galão 05 Litros	DESENGORDURA NTE - Galão 05 Litros	LIMPADOR GERAL - Galão 05 Litros	QUATERNÁRIO DE AMÔNIA A 2% - Galão 05 Litros	ESPONJA DE AÇO	GAZE OU MORIN P/ BOCAL DO ASPIRADOR	PALHA DE AÇO	ALCOOL 70% - 01 Litro	ALCOOL ETILICO - 01 Litro
UNIDADE DE MEDIDA	LITRO	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	GALÃO	GALÃO	GALÃO	GALÃO	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	LITRO	LITRO
MARCA	MARINA	BUNZL	BUNZL	BRALIMPIA	BRONZE	PROPIPLUS	MAX IDEAL	AUDAX	SANY BRIL	CREMER	SANY BRIL	EMFAL	START
QUANTIDADE TOTAL	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0
PREÇO UNITARIO	1,25	2,87	2,87	3,56	69,55	35,00	65,65	108,50	1,18	3,18	0,50	4,07	8,00
PREÇO TOTAL	6,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,70	0,00

**QUANTIDADE DE MATERIAL DE LIMPEZA - TIRADENTES**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CERA ACRILICA - Galão 05 Litros	0			0,00
CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO - Galão 05 Litros	0			0,00
CERA LÍQUIDA CONCENTRADA - Galão 05 Litros	1			72,00
CERA MISTA - Galão 05 Litros	0			0,00
CERA PRETA - Galão 05 Litros	0			0,00
DESENGRAXANT E - Galão 05 Litros	0			0,00
DESENTUPIDOR DE PIA	0			0,00
DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	0			0,00
DESINFETANTE - Galão 05 Litros	1			35,00
DETERGENTE - Galão 05 Litros	10			141,00
DISCO BEGE (POLIDOR) 350	0			0,00
DISCO BEGE (POLIDOR) 400	0			0,00
DISCO PRETO (REMOVEDOR) 350	0			0,00
DISCO PRETO (REMOVEDOR) 400	0			0,00
DISCO VERDE (LIMPADOR) 350	0			0,00
DISCO VERDE (LIMPADOR) 400	0			0,00
ESPATULA	0			0,00
ESPONJA DUPLA FACE	8			3,60
ESPONJA LIMPEZA PESADA (FIBRA DE LIMPEZA LIMPA TODO)	0			0,00
FLANELA BRANCA INSALUBRE	0			0,00
FLANELA LARANJA COMUM	6			7,85
HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - Galão 05 Litros	0			0,00
<b>TOTAL</b>				<b>78,05</b>

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CERA ACRILICA - Galão 05 Litros	0			0,00
CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO - Galão 05 Litros	0			0,00
CERA LÍQUIDA CONCENTRADA - Galão 05 Litros	1			72,00
CERA MISTA - Galão 05 Litros	0			0,00
CERA PRETA - Galão 05 Litros	0			0,00
DESENGRAXANT E - Galão 05 Litros	0			0,00
DESENTUPIDOR DE PIA	4,40			18,91
DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	6,30			3,21
DESINFETANTE - Galão 05 Litros	35,00			0,45
DETERGENTE - Galão 05 Litros	14,10			0,00
DISCO BEGE (POLIDOR) 350	12,53			0,00
DISCO BEGE (POLIDOR) 400	19,51			0,00
DISCO PRETO (REMOVEDOR) 350	13,76			0,00
DISCO PRETO (REMOVEDOR) 400	18,96			0,00
DISCO VERDE (LIMPADOR) 350	14,76			0,00
DISCO VERDE (LIMPADOR) 400	18,91			0,00
ESPATULA	3,21			0,00
ESPONJA DUPLA FACE	0,45			0,00
ESPONJA LIMPEZA PESADA (FIBRA DE LIMPEZA LIMPA TODO)	1,69			0,00
FLANELA BRANCA INSALUBRE	0,99			0,00
FLANELA LARANJA COMUM	1,17			0,00
HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - Galão 05 Litros	0			0,00
<b>TOTAL</b>				<b>78,05</b>

QUANTIDADE DE MATERIAL DE LIMPEZA - TIRADENTES

LIMPADOR/ POLIDOR DE METAL - 200 ml	LIMPA VIDRO - Galão 05 Litros	LIMPADOR ÁCIDO - Galão 05 Litros	LIMPADOR MULTUOSO - Galão 05 Litros	LUSTRA MOVEIS - 200 ml	PÁ COLETORA DE LIXO, CABO LONGO	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, COR BRANCA	PULVERIZADOR	REFIL MOP PÓ	REFIL MOP ÚMIDO	REMOVEDOR DE CERA - Galão 05 Litros	RODO GRANDE (60 CM)	RODO MÉDIO (40 CM)	RODO PEQUENO (30 CM)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (20 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (40 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (60 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (100 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (200 L)	
0	1	0	1	3	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	1,5	1,5	1,5	1,5	0
LIMPADOR/ POLIDOR DE METAL - 200 ml	LIMPA VIDRO - Galão 05 Litros	LIMPADOR ÁCIDO - Galão 05 Litros	LIMPADOR MULTUOSO - Galão 05 Litros	LUSTRA MOVEIS - 200 ml	PÁ COLETORA DE LIXO, CABO LONGO	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, COR BRANCA	PULVERIZADOR	REFIL MOP PÓ	REFIL MOP ÚMIDO	REMOVEDOR DE CERA - Galão 05 Litros	RODO GRANDE (60 CM)	RODO MÉDIO (40 CM)	RODO PEQUENO (30 CM)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (20 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (40 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (60 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (100 L)	SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (200 L)	
0	1	0	1	3	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	1,5	1,5	1,5	1,5	0
LITRO	GALÃO	GALÃO	GALÃO	200 ML	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	PACOTE	PACOTE	GALÃO	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	FARDO C/ 100 UNID	FARDO C/ 100 UNID	FARDO C/ 100 UNID	FARDO C/ 100 UNID	FARDO C/ 100 UNID	
KAOL	AUDAX	LIMPAC ESSENBRÁ	PROFIPLUS	AUDAX	BUNZL	BUNZL	ULTRAJET	BRALIMPIA	BRALIMPIA	PROFIPLUS	BUNZL	BUNZL	BUNZL	BUNZL	BUNZL	BUNZL	BUNZL	BUNZL	BUNZL
0	1	0	3	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	1,5	1,5	1,5	1,5	0
45,00	21,00	53,00	1,59	3,55	1,82	1,82	3,32	32,82	19,21	58,50	11,40	7,52	3,75	7,75	10,10	12,82	27,45	27,45	44,29
0,00	21,00	0,00	4,77	0,00	10,92	10,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,15	19,23	41,18	41,18	0,00







SETORES / UNIDADES (2ª a Sábado - 44 horas)	Total Geral
	Valor m²
	Valor Servente 1387,47
CAMPUS CULTURAL TIRADENTES	Qt
CAMPUS CULTURAL TIRADENTES	serventes

SETORES / UNIDADES (postos - além de limpeza por m²)	Qt Serventes
CAMPUS CULTURAL TIRADENTES	Qt serventes

ÁREA I - Grupo 22	ÁREA II - Grupos 1 7 - 32 - 42	ÁREA III - Grupo 2	ÁREA IV - Grupo 5	ÁREA V - Grupo 6	ÁREA VI - Grupo 4	ÁREA VII - Grupo 21	ÁREA VIII - Grupo 31	ÁREA IX - Grupos 3 - 72	ÁREA X - Grupo 41	ÁREA XI - Grupo 8	ÁREA XII - Grupo 9	ÁREA XIII - Grupos 52 - 53	ÁREA XIV - Grupo 71	ÁREA NÃO LIMPA - Grupos 61 63 - 65	Total Geral
2,53	0,46	2,02	0,22	0,31	2,53	24,25	6,48	6,48	2,53	0,10	0,22	0,00	1,38	0,00	
2.909,01	2.909,01	2.909,01	2.909,01	2.909,01	2.909,01	2.909,01	2.909,01	2.909,01	2.909,01	2.909,01	2.909,01	2.909,01	2.909,01		
0,00	1357,79	0,00	0,00	0,00	0,00	29,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1387,47
0,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Conversão m <sup>3</sup> em Km. 0,0002857															
0,00 Km															

12X36 DIURNO BANHEIRO	
POSTOS	SERVENTES
1	2

**1**  
**Mão-de-Obra**  
**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)

	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20
	946,91	1.041,60	1.041,60	1.041,60
	SERVEANTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (40h) Segunda a Sexta	SERVEANTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sexta	SERVEANTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sábado	SERVEANTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (12X36)
	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018

Salário Mínimo = 998,00

**Módulo 1 : Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		946,91	1.041,60	1.041,60	1.041,60
B	Adicional Noturno	20%				
C	Adicional de Insalubridade	20%				
D	Adicional de Insalubridade (Banheiros)	40%	399,20	399,20	399,20	399,20
E	Adicional de Periculosidade	30%				
F	Reflexo - Descanso Semanal Remunerado					
G	Outros (Adicional noturno Horas prorrogadas)					
	<b>Total da Remuneração</b>		<b>1.346,11</b>	<b>1.440,80</b>	<b>1.440,80</b>	<b>1.440,80</b>

**Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias						
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário	11,42%	153,67	164,48	164,48	164,48
B	Férias e Adicional de Férias	16,60%	223,52	239,24	239,24	239,24
	<b>TOTAL</b>	<b>28,02%</b>	<b>377,19</b>	<b>403,72</b>	<b>403,72</b>	<b>403,72</b>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:						
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	269,22	288,16	288,16	288,16
B	SESI ou SESC	1,50%	20,19	21,61	21,61	21,61
C	SENAI ou SENAC	1,00%	13,46	14,41	14,41	14,41
D	IN CRA	0,20%	2,69	2,88	2,88	2,88
E	Salário Educação	2,50%	33,65	36,02	36,02	36,02
F	FGTS	8,00%	107,69	115,26	115,26	115,26
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	3,19%	42,98	46,00	46,00	46,00
H	SEBRAE	0,60%	8,08	8,64	8,64	8,64
	<b>TOTAL</b>	<b>36,99%</b>	<b>497,96</b>	<b>532,99</b>	<b>532,99</b>	<b>532,99</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente  
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:						
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	0,00	0,00	0,00	0,00
B	Auxílio Alimentação	19,90	323,18	323,18	392,43	238,80
B.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-29,89	-29,89	-36,30	-22,09
C	Programa de Assist. Familiar - PAF (se houver)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Programa de Qualificação e Marketing - PQM (se houver)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
E.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19
F	Outros (exames médicos admissionais periodicos)	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74
F.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>306,83</b>	<b>306,84</b>	<b>369,69</b>	<b>230,27</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	377,19	403,72	403,72	403,72
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	497,96	532,99	532,99	532,99
2.3	Benefícios Mensais e Diários	306,83	306,84	369,69	230,27
	<b>TOTAL</b>	<b>1.181,99</b>	<b>1.243,56</b>	<b>1.306,40</b>	<b>1.166,99</b>

**Módulo 3: Provisão para Rescisão**

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,61	6,00	6,00	6,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,45	0,48	0,48	0,48
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,39%	5,20	5,57	5,57	5,57
D	Aviso prévio trabalhado	0,39%	5,23	5,60	5,60	5,60
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,14%	1,94	2,07	2,07	2,07
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	4,35%	58,56	62,67	62,67	62,67
	<b>TOTAL</b>	<b>5,72%</b>	<b>76,99</b>	<b>82,41</b>	<b>82,41</b>	<b>82,41</b>

**Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
B	Ausências Legais	1,47%	19,82	21,21	21,21	21,21
C	Licença Paternidade	0,11%	1,50	1,60	1,60	1,60
D	Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	0,44	0,47	0,47	0,47
E	Afastamento Maternidade	0,05%	0,66	0,71	0,71	0,71
F	Outros (Ausência por doença)	0,93%	12,53	13,41	13,41	13,41
	<b>Sub Total</b>	<b>2,60%</b>	<b>34,94</b>	<b>37,40</b>	<b>37,40</b>	<b>37,40</b>
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	0,96%	12,93	13,84	13,84	13,84
	<b>TOTAL</b>	<b>3,56%</b>	<b>47,87</b>	<b>51,24</b>	<b>51,24</b>	<b>51,24</b>

**Módulo 5: Insumos Diversos**

5	Modulo 5 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI	31,03	31,03	31,03	31,03
A.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-2,87	-2,87	-2,87
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>28,16</b>	<b>28,16</b>	<b>28,16</b>

nota: valores mensais por empregado

OS MÓDULOS 5.B, 5.C E 6 SERÃO CONTEMPLADOS NA PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS

5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20
946,91	946,91	946,91	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60
SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 NOTURNO
01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
946,91	946,91	946,91	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60
										164,66
399,20	399,20	399,20	399,20	399,20	399,20	399,20	399,20	399,20	399,20	399,20
										42,34
										47,05
1.346,11	1.346,11	1.346,11	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.694,85

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
153,67	153,67	153,67	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	193,48
223,52	223,52	223,52	239,24	239,24	239,24	239,24	239,24	239,24	239,24	281,43
377,19	377,19	377,19	403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	474,91

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
269,22	269,22	269,22	288,16	288,16	288,16	288,16	288,16	288,16	288,16	338,97
20,19	20,19	20,19	21,61	21,61	21,61	21,61	21,61	21,61	21,61	25,42
13,46	13,46	13,46	14,41	14,41	14,41	14,41	14,41	14,41	14,41	16,95
2,69	2,69	2,69	2,88	2,88	2,88	2,88	2,88	2,88	2,88	3,39
33,65	33,65	33,65	36,02	36,02	36,02	36,02	36,02	36,02	36,02	42,37
107,69	107,69	107,69	115,26	115,26	115,26	115,26	115,26	115,26	115,26	135,59
42,98	42,98	42,98	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	54,11
8,08	8,08	8,08	8,64	8,64	8,64	8,64	8,64	8,64	8,64	10,17
497,96	497,96	497,96	532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	626,97

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323,18	323,18	323,18	323,18	323,18	323,18	392,43	392,43	392,43	238,80	238,80
-29,89	-29,89	-29,89	-29,89	-29,89	-29,89	-36,30	-36,30	-36,30	-22,09	-22,09
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19
11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74
-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09
306,83	306,83	306,83	306,84	306,84	306,84	369,69	369,69	369,69	230,27	230,27

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
377,19	377,19	377,19	403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	474,91
497,96	497,96	497,96	532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	626,97
306,83	306,83	306,83	306,84	306,84	306,84	369,69	369,69	369,69	230,27	230,27
1.181,99	1.181,99	1.181,99	1.243,56	1.243,56	1.243,56	1.306,40	1.306,40	1.306,40	1.166,99	1.332,15

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
5,61	5,61	5,61	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	7,06
0,45	0,45	0,45	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,57
5,20	5,20	5,20	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	6,55
5,23	5,23	5,23	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	6,59
1,94	1,94	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,44
58,56	58,56	58,56	62,67	62,67	62,67	62,67	62,67	62,67	62,67	73,73
76,99	76,99	76,99	82,41	82,41	82,41	82,41	82,41	82,41	82,41	96,94

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19,82	19,82	19,82	21,21	21,21	21,21	21,21	21,21	21,21	21,21	24,95
1,50	1,50	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,88
0,44	0,44	0,44	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,55
0,66	0,66	0,66	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,84
12,53	12,53	12,53	13,41	13,41	13,41	13,41	13,41	13,41	13,41	15,77
34,94	34,94	34,94	37,40	37,40	37,40	37,40	37,40	37,40	37,40	44,00
12,93	12,93	12,93	13,84	13,84	13,84	13,84	13,84	13,84	13,84	16,28
47,87	47,87	47,87	51,24	51,24	51,24	51,24	51,24	51,24	51,24	60,27

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
31,03	90,36	90,36	31,03	90,36	90,36	31,03	90,36	90,36	31,03	31,03
-2,87	-8,36	-8,36	-2,87	-8,36	-8,36	-2,87	-8,36	-8,36	-2,87	-2,87
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28,16	82,00	82,00	28,16	82,00	82,00	28,16	82,00	82,00	28,16	28,16

5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20
1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.478,40
SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta ASPIRAÇÃO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ARRUAMENTO	ENCARREGADO DE LIMPEZA
01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.041,60	1.478,40
399,20	399,20	399,20	399,20	399,20	399,20	399,20
1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.877,60

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	214,34
239,24	239,24	239,24	239,24	239,24	239,24	311,77
403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	526,12

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
288,16	288,16	288,16	288,16	288,16	288,16	375,52
21,61	21,61	21,61	21,61	21,61	21,61	28,16
14,41	14,41	14,41	14,41	14,41	14,41	18,78
2,88	2,88	2,88	2,88	2,88	2,88	3,76
36,02	36,02	36,02	36,02	36,02	36,02	46,94
115,26	115,26	115,26	115,26	115,26	115,26	150,21
46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	59,95
8,64	8,64	8,64	8,64	8,64	8,64	11,27
532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	694,58

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238,80	238,80	323,18	392,43	323,18	392,43	392,43
-22,09	-22,09	-29,89	-36,30	-29,89	-36,30	-36,30
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19	-0,19
11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74
-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09	-1,09
230,27	230,27	306,84	369,69	306,84	369,69	369,68

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	403,72	526,12
532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	532,99	694,58
230,27	230,27	306,84	369,69	306,84	369,69	369,68
1.166,99	1.166,99	1.243,56	1.306,40	1.243,56	1.306,40	1.590,38

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	7,82
0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,63
5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	7,26
5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	7,30
2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,70
62,67	62,67	62,67	62,67	62,67	62,67	81,68
82,41	82,41	82,41	82,41	82,41	82,41	107,39

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21,21	21,21	21,21	21,21	21,21	21,21	27,64
1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	1,60	2,09
0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,47	0,61
0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,93
13,41	13,41	13,41	13,41	13,41	13,41	17,47
37,40	37,40	37,40	37,40	37,40	37,40	48,74
13,84	13,84	13,84	13,84	13,84	13,84	18,03
51,24	51,24	51,24	51,24	51,24	51,24	66,77

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
90,36	90,36	73,28	51,32	51,32	60,06	24,99
-8,36	-8,36	-6,78	-4,75	-4,75	-5,56	-2,31
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82,00	82,00	66,50	46,57	46,57	54,50	22,68

SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Sábado	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 NOTURNO	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta ASPIRAÇÃO
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1.346,11	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.694,85	1.440,80	1.440,80	1.440,80
1.181,99	1.243,56	1.243,56	1.306,40	1.306,40	1.306,40	1.306,40	1.166,99	1.332,15	1.166,99	1.166,99	1.243,56
76,99	82,41	82,41	82,41	82,41	82,41	82,41	82,41	96,94	82,41	82,41	82,41
47,87	51,24	51,24	51,24	51,24	51,24	51,24	51,24	60,27	51,24	51,24	51,24
82,00	28,16	82,00	28,16	82,00	82,00	82,00	28,16	28,16	82,00	82,00	66,50
2.734,96	2.846,16	2.900,00	2.909,01	2.962,85	2.962,85	2.962,85	2.769,59	3.212,37	2.823,43	2.823,43	2.884,50

## Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (40h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sábado	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO 12X36	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Sexta INSALUBRE
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.346,11	1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.346,11	1.346,11
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.181,99	1.243,56	1.306,40	1.166,99	1.181,99	1.181,99
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	76,99	82,41	82,41	82,41	76,99	76,99
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	47,87	51,24	51,24	51,24	47,87	47,87
E Módulo 5 - Insumos Diversos	28,16	28,16	28,16	28,16	28,16	28,16
Sub total (A+B+C+D+E)	2.681,12	2.846,16	2.909,01	2.769,59	2.681,12	2.734,96



SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ARRUIAMENTO	ENCARGADO DE LIMPEZA
R\$	R\$	R\$	R\$
1.440,80	1.440,80	1.440,80	1.877,60
1.306,40	1.243,56	1.306,40	1.590,38
82,41	82,41	82,41	107,39
51,24	51,24	51,24	66,77
46,57	46,57	54,50	22,68
2.927,42	2.864,57	2.935,35	3.664,82

6 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - sem materiais, equipamentos e tributos

SETORES 2ª A SÁBADO (44 HORAS)

ÁREAS INTERNAS

ÁREA I 1 X DIA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQÜÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (RS)	(2 X 3) SUBTOTAL (RS)
ENCARRREGADO	1/(30*1200)	2,77778E-05	3.664,82	0,10
SERVENTE	1 / 1200	0,000833333	2.909,01	2,42
			<b>TOTAL</b>	<b>2,53</b>

ÁREA II 1 X SEMANA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQÜÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (RS)	(2 X 3) SUBTOTAL (RS)
ENCARRREGADO	1/(30*1200)	5,05051E-06	3.664,82	0,02
SERVENTE	1 / 1200	0,000151515	2.909,01	0,44
			<b>TOTAL</b>	<b>0,46</b>

ÁREA III 1 X DIA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQÜÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (RS)	(2 X 3) SUBTOTAL (RS)
ENCARRREGADO	1/(30*1500)	2,22222E-05	3.664,82	0,08
SERVENTE	1 / 1500	0,000666667	2.909,01	1,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,02</b>

ÁREA IV 1 X SEMANA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQÜÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (RS)	(2 X 3) SUBTOTAL (RS)
ENCARRREGADO	1/(30*2500)	2,42424E-06	3.664,82	0,01
SERVENTE	1 / 2500	0,00072727	2.909,01	0,21
			<b>TOTAL</b>	<b>0,22</b>

ÁREA V 1 X SEMANA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQÜÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (RS)	(2 X 3) SUBTOTAL (RS)
ENCARRREGADO	1/(30*1800)	3,367E-06	3.664,82	0,01
SERVENTE	1 / 1800	0,000101010	2.909,01	0,29
			<b>TOTAL</b>	<b>0,31</b>

ÁREA VI 1 X DIA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQÜÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (RS)	(2 X 3) SUBTOTAL (RS)
ENCARRREGADO	1/(30*1200)	2,77778E-05	3.664,82	0,10
SERVENTE	1 / 1200	0,000833333	2.909,01	2,42
			<b>TOTAL</b>	<b>2,53</b>

ÁREA XIV 3 X SEMANA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQÜÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (RS)	(2 X 3) SUBTOTAL (RS)
ENCARRREGADO	1/(30*1200)	1,51515E-05	3.664,82	0,06
SERVENTE	1 / 1200	0,000454545	2.909,01	1,32
			<b>TOTAL</b>	<b>1,38</b>

ÁREAS MÉDICO-HOSPITALARES E SEMELHADAS

BANHEIROS PÚBLICOS					
ÁREA VII	2 X DIA	(1)	(2)	(3) PREÇO	(2 X 3)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE/H	OMEM	PRODUTIVIDADE X	HOMEM-MÊS	SUBTOTAL
			FREQUÊNCIA	(R\$)	(R\$)
ENCARRREGADO	1/(30*250)		0,000266667	3.664,82	0,98
SERVENTE	1/250		0,008000000	2.909,01	23,27
				<b>TOTAL</b>	<b>24,25</b>

ÁREA VIII	1 X DIA	(1)	(2)	(3) PREÇO	(2 X 3)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE/H	OMEM	PRODUTIVIDADE X	HOMEM-MÊS	SUBTOTAL
			FREQUÊNCIA	(R\$)	(R\$)
ENCARRREGADO	1/(30*468)		7,12251E-05	3.664,82	0,26
SERVENTE	1/468		0,002136752	2.909,01	6,22
				<b>TOTAL</b>	<b>6,48</b>

ÁREA IX	1 X DIA	(1)	(2)	(3) PREÇO	(2 X 3)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE/H	OMEM	PRODUTIVIDADE X	HOMEM-MÊS	SUBTOTAL
			FREQUÊNCIA	(R\$)	(R\$)
ENCARRREGADO	1/(30*468)		7,12251E-05	3.664,82	0,26
SERVENTE	1/468		0,002136752	2.909,01	6,22
				<b>TOTAL</b>	<b>6,48</b>

ÁREA X	1 X DIA	(1)	(2)	(3) PREÇO	(2 X 3)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE/H	OMEM	PRODUTIVIDADE X	HOMEM-MÊS	SUBTOTAL
			FREQUÊNCIA	(R\$)	(R\$)
ENCARRREGADO	1/(30*1200)		2,77778E-05	3.664,82	0,10
SERVENTE	1/1200		0,000833333	2.909,01	2,42
				<b>TOTAL</b>	<b>2,52</b>

ÁREAS EXTERNAS

ÁREA XI	1 X SEMANA	(1)	(2)	(3) PREÇO	(2 X 3)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE/H	OMEM	PRODUTIVIDADE X	HOMEM-MÊS	SUBTOTAL
			FREQUÊNCIA	(R\$)	(R\$)
ENCARRREGADO	1/(30*5500)		1,10193E-06	3.664,82	0,00
SERVENTE	1/5500		0,000033058	2.909,01	0,10
				<b>TOTAL</b>	<b>0,10</b>

ARRUAMENTO

ÁREA XII	3 X SEMANA	(1)	(2)	(3) PREÇO	(2 X 3)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE/H	OMEM	PRODUTIVIDADE X	HOMEM-MÊS	SUBTOTAL
			FREQUÊNCIA	(R\$)	(R\$)
ENCARRREGADO	1/(30*2,14 km)		2,42736E-06	3.664,82	0,01
SERVENTE	1/2,14 km		0,000072821	2.909,01	0,21
				<b>TOTAL</b>	<b>0,22</b>

ESQUADRIAS

ÁREA XIII		(1)	(2)	(3) PREÇO	(2 X 3)
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE/H	OMEM	PRODUTIVIDADE X	HOMEM-MÊS	SUBTOTAL
			FREQUÊNCIA	(R\$)	(R\$)
ENCARRREGADO	1/(30*380)			3.664,82	0,00
SERVENTE	1/380			2.909,01	0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

7 - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - Tiradentes

7.1 Valores M<sup>2</sup> (sem inclusão de Módulo 5. Materiais e Equipamentos e Módulo 6. Custos Indiretos, Tributos e Lucro)

SETORES 2ª A SÁBADO (44 HORAS)

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE	ÁREA (M <sup>2</sup> )	SUBTOTAL (R\$)	HOMENS
Áreas I - Sanitários Restritos;	2,53	1200	0,00	0,00	0,00
Áreas II - Setores administrativos, laboratórios não insalubres, bibliotecas, auditórios, setores de arquivo e guaritas de alvenaria/portarias principais;	0,46	1200	1357,79	623,59	0,21
Áreas III - Áreas de circulação/áreas com espaços livres/pátios internos;	2,02	1500	0,00	0,00	0,00
Áreas IV - Almojarifados/galpões;	0,22	2500	0,00	0,00	0,00
Áreas V - Oficinas;	0,31	1800	0,00	0,00	0,00
Áreas VI - Salas de Aula;	2,53	1200	0,00	0,00	0,00
Áreas VII - Sanitários Públicos (de grande circulação);	24,25	250	29,68	719,72	0,25
Áreas VIII - Áreas de laboratórios insalubres;	6,48	468	0,00	0,00	0,00
Áreas IX - Áreas médico-hospitalares;	6,48	468	0,00	0,00	0,00
Áreas X - Abrigos de Resíduos	2,53	1200	0,00	0,00	0,00
Áreas XI - Praças, pátios, passeios adjacentes às Unidades/órgãos;	0,10	5500	0,00	0,00	0,00
Áreas XII - Áreas de arruamento (ruas, passeios e estacionamentos); Conversão 1m <sup>2</sup> x 0,0002857 = km	0,22	2,14	0,00	0,00	0,00
Áreas XIII - Esquadrias (face externa e interna sem exposição a situação de risco);	0,00	380	0,00	0,00	0,00
Áreas XIV - Outras áreas que necessitam limpeza.	1,38	1200	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.343,31</b>	<b>1,00</b>
<b>QUANTIDADE DE ENCARREGADOS</b>			<b>= 1 / 30</b>	<b>0,03</b>	
SOMATÓRIO ÁREAS INTERNAS			1387,47		
SOMATÓRIO ÁREAS EXTERNAS			0,00		
SOMATÓRIO ÁREAS A SEREM LIMPAS			1387,47		

7.2 Postos

TIPO DE POSTO	QUANT (Servente por posto)	VALOR POR SERVENTE	QUANT LICITADA	TOTAL
12X36 DIURNO	2	2.769,59	0	0,00
12X36 NOTURNO	2	3.212,37	0	0,00
12X36 DIURNO BANHEIRO	2	2.769,59	1	5.539,18
12X36 DIURNO INSALUBRE	2	2.823,43	0	0,00
12X36 DIURNO PERICULOSO	2	2.823,43	0	0,00
44 HORAS - 2ª A 6ª - DIURNO	1	2.846,16	0	0,00
44 HORAS - 2ª A 6ª - DIURNO BANHEIRO	1	2.846,16	0	0,00
44 HORAS - 2ª A SAB - DIURNO	1	2.909,01	0	0,00
44 HORAS - 2ª A SAB - DIURNO BANHEIRO	1	2.909,01	0	0,00
44 HORAS DIURNO ASPIRAÇÃO	1	2.884,50	0	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.539,18</b>

**Tiradentes**  
**QUADRO RESUMO DA FORMAÇÃO DO PREÇO FINAL**

**1 - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - PLANILHA 7**

Custo Mão de Obra + Insumos	1.343,31
Custo Postos	5.539,18

**2 - MÓDULOS 5.B e 5.C**

Material de Limpeza	536,72
Equipamento	58,71

**3 - SUBTOTAL**

7.477,93

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)
A. Custos Indiretos - Desp. Adm. e Operacionais	7,39%	552,32
B. Lucro	18,07%	1.771,22
C. Tributos	12,25%	1.368,30
C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%	
C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
C3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	

**TOTAL MENSAL (R\$)** 11.169,76

**TOTAL ANUAL (R\$)** 134.037,12

**VALOR MENSAL MÉDIO DO M<sup>2</sup> LIMPO (R\$)** 8,05

**Valor Total Mensal por extenso: (Onze mil, cento e sessenta e nove reais, setenta e seis centavos)**

**Valor Global por extenso: Cento e trinta e quatro mil, trinta e sete reais e doze centavos)**